

ISSN 2358-0984



# ANAIIS DE MEDICINA

---

X EDIÇÃO

---

**EDITORA  
UNOESC**

© 2025 Editora Unoesc

Direitos desta edição reservados à Editora Unoesc

É proibida a reprodução desta obra, de toda ou em parte, sob quaisquer formas ou por quaisquer meios, sem a permissão expressa da Editora.  
editora@unoesc.edu.br

**Editora Unoesc**

Coordenação: Tiago de Matia

Agente administrativa: Simone Dal Moro  
Revisão metodológica: Paula Stechenski Zaccaron  
Projeto gráfico e capa: Simone Dal Moro  
Diagramação: Simone Dal Moro

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)

M578a	Mesa-Redonda Interdisciplinar e Internacional do Curso de Medicina (10.: 2025: Joaçaba, SC). Anais de Medicina / Universidade do Oeste de Santa Catarina. - Joaçaba, SC: Unoesc, 2025.  Modo de acesso: < <a href="https://periodicos.unoesc.edu.br/anaisdemedicina">https://periodicos.unoesc.edu.br/anaisdemedicina</a> >  ISSN 2358-0984  1. Medicina - Pesquisa. 2. Ciências da saúde - Pesquisa. I. Título. II. Universidade do Oeste de Santa Catarina.  CDD 610.63
-------	---

Ficha Catalográfica elaborada pela Biblioteca da Unoesc de Joaçaba

**Comissão Organizadora:**

Maria Esther Duran Traverso  
Paula Giovana Kleber

**Comissão Científica (Editores)**

Elcio Luiz Bonamigo  
Roberto Rheingantz da Cunha Filho

**Comissão Avaliadora**

Aline Pertille Remor  
Diego de Carvalho  
Luana Patricia Marmitt  
Marcos Freitas Cordeiro  
Maria Esther Duran Traverso

**Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc**

Reitor

Ricardo Antonio De Marco

Vice-reitores de Campi

Campus de Chapecó  
Carlos Eduardo Carvalho  
Campus de São Miguel do Oeste  
Vitor Carlos D'Agostini  
Campus de Videira  
Carla Fabiana Cazella  
Campus de Xanxerê  
Genesio Téo

Pró-reitora de Ensino  
Jaciney Aparecida Danielli

Diretor Executivo  
Jarlei Sartori

Pró-reitor de Pesquisa, Pós-Graduação,  
Extensão e Inovação  
Kurt Schneider

**A revisão linguística é de responsabilidade dos autores.**

## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	5
A ÉTICA NO CUIDADO MULTIPROFISSIONAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA: REFLEXÕES BIOÉTICAS SOBRE A PRÁTICA EM SAÚDE.....	6
A PUBLICIDADE MÉDICA NA ERA DIGITAL: ANÁLISE DAS INOVAÇÕES ÉTICAS DA NOVA RESOLUÇÃO DO CFM....	8
ALEITAMENTO MATERNO EXCLUSIVO: O PAPEL DA UNIDADE HOSPITALAR.....	10
BIOÉTICA NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: DESAFIOS PARA O ENSINO E A PRÁTICA.....	12
BIOÉTICA NA EDUCAÇÃO FÍSICA E NO ESPORTE: REFLEXÕES ÉTICAS SOBRE O DESENVOLVIMENTO HUMANO E TECNOLÓGICO.....	14
BIOÉTICA NO BRASIL: ÉTICA, EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	16
CONCESSÃO DE PRONTUÁRIOS MÉDICOS PARA FINS DE INVESTIGAÇÃO: UMA REVISÃO.....	18
CONVERGÊNCIAS E DIVERGÊNCIAS ÉTICO-LEGAIS ENTRE ABORTO E DESCARTE DE EMBRIÕES. ....	20
DESAFIOS E ESTRATÉGIAS NA COMUNICAÇÃO DE MÁS NOTÍCIAS EM PEDIATRIA: UMA PERSPECTIVA ÉTICA ...	22
DESAFIOS E QUESTÕES BIOÉTICAS EMERGENTES NAS PESQUISAS COM AUTISTAS: UMA REVISÃO DE LITERATURA INTEGRATIVA.....	24
DIRETIVAS ANTECIPADAS DE VONTADE: ACEITAÇÃO NO MEIO OESTE CATARINENSE.....	28
ÉTICA E O USO DE ATIVIDADES TERAPÊUTICAS COM PROPÓSITO SIGNIFICATIVO.....	30
IDENTIFICAÇÃO PRECOCE DE DISCROMATOPSIAS E DEFICIÊNCIA VISUAL EM CRIANÇAS: UMA NECESSIDADE PARA A SAÚDE OCULAR.....	32
EXPOSIÇÃO DE IMAGENS DE PACIENTES NAS REDES SOCIAIS: IMPLICAÇÕES ÉTICAS, LEGAIS E BIOÉTICAS NA SAÚDE.....	34
IMPLICAÇÕES ÉTICAS DA TELEMEDICINA NA PRÁTICA MÉDICA ATUAL.....	36
<b>MORTE MEDICAMENTE ASSISTIDA E SUICÍDIO ASSISTIDO: UM ESTUDO BIOÉTICO.....</b>	<b>38</b>
O AVANÇO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA MEDICINA: UMA REVISÃO BIBLIOGRÁFICA.....	40
O DIREITO À MORTE DIGNA: ANÁLISE ÉTICA DA ORTOTANÁSIA E O PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA.....	42
O PAPEL DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO CUIDADO MÉDICO INTEGRAL.....	44
PRECARIZAÇÃO DOS VÍNCULOS MÉDICOS E CODIFICAÇÃO: UMA ANÁLISE NA PERSPECTIVA DA ÉTICA.....	46
REPRODUÇÃO ASSISTIDA: O DIREITO DE GERAR E OS LIMITES DA ÉTICA.....	48
RISCOS ÉTICOS RELACIONADOS À DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E IMAGENS DE PACIENTES EM REDES SOCIAIS POR MÉDICOS.....	50

SAÚDE MENTAL EM PACIENTES ONCOLÓGICOS: UMARELAÇÃO ENTRE DEPRESSÃO, ANSIEDADE E CUIDADO BIOÉTICO.....	52
SÍNDROME DE BURNOUT EM MÉDICOS: UMA REVISÃO INTEGRATIVA .....	54

## ANAIS DE MEDICINA X EDIÇÃO

### APRESENTAÇÃO

Temos a satisfação de apresentar a 10ª edição da Revista Anais de Medicina, uma publicação que marca o encontro entre o conhecimento consolidado e as fronteiras da inovação na saúde. Esta edição é fruto da recente Mesa-Redonda Interdisciplinar e Internacional sobre “A Inteligência Artificial (IA) vai ocupar o lugar do profissional de saúde?”, promovida pela 5ª fase do Curso de Medicina da UNOESC e do evento I CAMED Talks, de iniciativa do Centro Acadêmico Professor Bruno Rodolfo Schlemper Júnior, ambos realizados em outubro de 2025. O evento contou com o inestimável apoio do Curso de Medicina e do Programa de Pós-Graduação em Biociências em Saúde (PPGBS) da UNOESC. A chamada de submissão, aberta por ocasião dos eventos, resultou na aprovação de vinte e quatro resumos, majoritariamente enviados por Acadêmicos de Medicina e Mestrandos do PPGBS. Os trabalhos selecionados refletem a diversidade e a profundidade dos estudos em nossa instituição: 1) abordagem de temas tradicionais e fundamentais da área médica; 2) discussão de aspectos desafiadores da Inteligência Artificial e suas implicações para o futuro da profissão. Expressamos nossa sincera gratidão às revisoras, professoras Aline Pertile Remor, Cláudia Elisa Grasel e Grasieli de Oliveira Ramos, cujo trabalho diligente e inestimável assegurou a qualidade científica dos resumos publicados.

Desejamos a todos uma excelente e produtiva leitura!

Professor Elcio Luiz Bonamigo - Editor

## A ÉTICA NO CUIDADO MULTIPROFISSIONAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA: REFLEXÕES BIOÉTICAS SOBRE A PRÁTICA EM SAÚDE

SEMIONI, Camila Carolain da Cruz.<sup>1</sup>; FIN, Gracielle.<sup>2</sup>

<sup>1</sup> Discente do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde, Área de Ciências da Vida - Universidade do Oeste de Santa Catarina - Joaçaba, SC.

<sup>2</sup> Docente do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde, Área de Ciências da Vida Universidade do Oeste de Santa Catarina - Joaçaba, SC.

**Introdução:** Cerca de 1,3 bilhão de pessoas no mundo vivem com algum tipo de deficiência (física, intelectual, auditiva ou visual), enfrentando barreiras estruturais e de equidade que limitam o acesso aos serviços de saúde e comprometem a qualidade do cuidado (Organização Mundial Da Saúde, 2023). No Brasil, a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, instituída pela Portaria nº 793/2012 do Ministério da Saúde, fundamenta-se em princípios éticos como o respeito aos direitos humanos, à autonomia, à equidade e à integralidade da assistência (Brasil, 2012). A ética dos profissionais da saúde é essencial para a promoção da dignidade e da humanização na rede de cuidado, constituindo um compromisso moral e social com a justiça, o respeito e a corresponsabilidade. A atuação multiprofissional exige um campo ético compartilhado, no qual decisões clínicas, comunicacionais são construídas entre diferentes áreas, sustentando o princípio da integralidade do cuidado (Thomas; Cook, 2020). **Objetivo:** Analisar os aspectos éticos envolvidos na prática multiprofissional de cuidado à pessoa com deficiência, destacando o papel na promoção da equidade, inclusão e dignidade humana. **Metodologia:** Estudo teórico-reflexivo fundamentado em revisão narrativa da literatura indexada na base PubMed. Foram utilizados os descritores ethics, rehabilitation, disabled persons e interprofessional relations. A análise seguiu abordagem integrativa, com categorização dos achados voltada à identificação de dilemas éticos e da atuação multiprofissional. **Resultados:** Incluíram-se cinco artigos publicados entre 2020 e 2024, considerando como critérios de inclusão a pertinência temática e, de exclusão, textos de opinião e revisões duplicadas. Complementarmente, foram analisados documentos da Organização Mundial da Saúde (2023) e do Ministério da Saúde (Brasil, 2012). Verificou-se que profissionais de saúde ainda enfrentam desafios éticos significativos no cuidado à pessoa com deficiência, expressos por atitudes ambivalentes, dilemas morais e limitações institucionais que interferem na equidade do atendimento (Iezzoni *et al.*, 2022). A literatura aponta que a formação ética multiprofissional é essencial para fortalecer o diálogo entre as equipes, favorecer a escuta ativa e ampliar a corresponsabilidade nas decisões clínicas e terapêuticas (Thomas; Cook, 2020). Os achados corroboram que a incorporação dos princípios da bioética autonomia, beneficência, não maleficência e justiça sustentam práticas inclusivas e favorece a construção de ambientes de cuidado equitativos e humanizados (Zafer; Lee, 2023). Equipes multiprofissionais com maior integração demonstram melhor comunicação, empatia e engajamento dos usuários, fortalecendo o vínculo terapêutico e a centralidade da pessoa no cuidado (Morris *et al.*, 2024). Persistem lacunas na formação ética e ausência de protocolos multiprofissionais padronizados,

reforçando a necessidade de fortalecer a cultura bioética nos serviços de saúde e reabilitação. **Conclusão:** A ética nas equipes multiprofissionais é indispensável para a construção de um cuidado colaborativo, empático e centrado na pessoa, capaz de consolidar práticas mais equitativas, inclusivas e comprometidas com a dignidade humana. A incorporação dos princípios bioéticos e o fortalecimento da formação interprofissional constituem caminhos promissores para o avanço das práticas de reabilitação no contexto da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.

**Palavras-chave:** Ética. Pessoa com Deficiência. Reabilitação. Relações Interprofissionais.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. *Portaria nº 793, de 24 de abril de 2012*. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 abr. 2012. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt0793\\_24\\_04\\_2012.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt0793_24_04_2012.html). Acesso em: 14 out. 2025.

IEZZONI, L. I. *et al.* Physicians' perceptions of people with disability and confidence in care. *Health Affairs*, v. 41, n. 10, p. 1372-1380, 2022. DOI: 10.1377/hlthaff.2022.00401. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/33523739/>, acesso em: 14 out 2025.

MORRIS, D.; RODRIGUEZ, L.; KIM, J.; PATEL, A. Rehabilitation professionals' perspectives on human rights: ethics and inclusion in disability care. *Frontiers in Rehabilitation Sciences*, v. 5, p. 115-129, 2024. DOI: 10.3389/fresc.2024.00115. Disponível em: <https://pmc.ncbi.nlm.nih.gov/articles/PMC11240009/>. Acesso em: 14 out. 2025.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). *Global report on health equity for persons with disabilities*. Geneva: WHO, 2023. Disponível em: <https://www.who.int/publications/i/item/9789240063600>. Acesso em: 14 out. 2025.

THOMAS, J.; COOK, S. Multidisciplinary teaming: enhancing collaboration. *Perspectives of the ASHA Special Interest Groups*, v. 5, n. 5, p. 1234-1242, 2020. DOI: 10.1044/2020\_PER-SIG-5-5-1234. Disponível em: <https://pmc.ncbi.nlm.nih.gov/articles/PMC6743510/>. Acesso em: 14 out. 2025.

ZAFER, K.; LEE, J. Infusing disability equity within rehabilitation education and practice. *Frontiers in Rehabilitation Sciences*, 2023. Disponível em: <https://pmc.ncbi.nlm.nih.gov/articles/PMC9397845/>. Acesso em: 14 out. 2025.

## A PUBLICIDADE MÉDICA NA ERA DIGITAL: ANÁLISE DAS INOVAÇÕES ÉTICAS DA NOVA RESOLUÇÃO DO CFM

COSTENARO, Fernanda <sup>1</sup>; DA LUZ, Laura M. <sup>1</sup>; BONAMIGO, Elcio L. <sup>2</sup>

<sup>1</sup> Discentes do Curso de Medicina, Área das Ciências da Vida e Saúde - Universidade do Oeste de Santa Catarina - Joaçaba, SC. fernanda.costenaro@unoesc.edu.br

<sup>2</sup> Docente do Curso de Medicina, Área das Ciências da Vida e Saúde - Universidade do Oeste de Santa Catarina - Joaçaba, SC. laura.luz@unoesc.edu.br

**Introdução:** A regulamentação da publicidade médica no Brasil possui raízes históricas, tendo como marco inicial o Decreto-Lei nº 4.113/1942 (BRASIL, 1942), o que evidencia preocupações de caráter ético que se mantêm atuais. Ressalta-se que, com a expansão tecnológica e o aumento de profissionais nas plataformas digitais, o Conselho Federal de Medicina (CFM) assumiu a responsabilidade de atualizar as normas éticas sobre o Marketing profissional. A Resolução CFM nº 2.336/2023 surge nesse contexto como substituta da Resolução nº 1.974/2011, incorporando diretrizes voltadas ao ambiente digital, especialmente às redes sociais (CFM, 2023). **Objetivo:** O presente resumo tem como objetivo analisar as mudanças na resolução de 2011, focando nas permissões, restrições e novos limites éticos para a comunicação médica em ambientes virtuais. **Metodologia narrativa. Resultados:** A veiculação de informações em mídias próprias de médicos ou de instituições de natureza médica tem como finalidade tornar pública, de forma ética e objetiva, a qualificação profissional dos médicos, bem como as características dos ambientes, físicos ou digitais, em que exercem suas atividades (CFM, 2023). No entanto, a ética médica, princípio basilar da prática profissional, vem sendo frequentemente comprometida na era digital, sobretudo por meio da publicidade médica que promete resultados uniformes, desconsiderando a variabilidade biológica individual e infringindo os preceitos do Código de Ética Médica (Nascimento, 2024). Dentre as inovações mais relevantes da Resolução, ressalta-se o reforço à transparência e à veracidade das informações veiculadas, refletindo o compromisso social do médico, que passa a ser reconhecido não apenas como executor de serviços, mas também como agente promotor da saúde pública (Dantas, 2024). Fica autorizada a utilização de imagens comparativas de “antes e depois” de pacientes submetidos a procedimentos, desde que tenham finalidade educativa, preservem a privacidade do paciente e contem com seu consentimento explícito para a divulgação (CFM, 2023). É concedido ao médico divulgar sua atuação profissional, os recursos tecnológicos disponíveis e os valores cobrados por consultas, bem como promover campanhas promocionais (CFM, 2023). É igualmente permitido o uso de autorretratos (selfies) e a republicação de elogios ou depoimentos de pacientes, desde que apresentados com sobriedade, sem caráter sensacionalista e sem induzir à garantia de resultados (CFM, 2023). Ademais, a publicidade médica deve seguir as normas éticas do CFM, além de respeitar o ordenamento jurídico civil e diretrizes de órgãos como o Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária (CONAR) (CASTRO, 2024). **Conclusão:** A publicidade médica precisa considerar a variabilidade individual e não generalizar os resultados,

contribuindo, assim, com o aprimoramento da Saúde Pública. Compreende-se, portanto, que a Resolução CFM nº 2.336/2023 representa um marco na regulamentação da publicidade médica, buscando equilibrar a promoção da prática profissional com a proteção dos direitos dos pacientes. Dessa forma, reforça a confiança na medicina, ao mesmo tempo em que adapta a publicidade às necessidades da era digital.

**Palavras-chave:** Publicidade médica; ética; redes sociais.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto-Lei nº 4.113, de 14 de fevereiro de 1942. Regula a propaganda de médicos, cirurgiões dentistas, parteiras, massagistas, enfermeiros, de casas de saúde e de estabelecimentos congêneres, e a de preparados farmacêuticos. **Diário Oficial da União: seção 1**, Brasília, DF, 18 fev. 1942. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/1937-1946/del4113.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/del4113.htm). Acesso em: 14 maio 2025

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (CFM). Resolução CFM nº 2.336, de 14 de setembro de 2023. Aprova normas éticas para a publicidade médica. **Diário Oficial da União: seção 1**, Brasília, DF, n. 184, p. 120-121, 26 set. 2023. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cfm-n-2.336-de-14-de-setembro-de-2023-510942881>. Acesso em: 2 maio 2025.

CASTRO, Artur Manuel da Silva. Análise das obrigações e possíveis responsabilidades, éticas e cívicas, na publicidade e propaganda médica em mídias sociais. **Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito)** - Universidade Federal da Paraíba, Centro de Ciências Jurídicas, Santa Rita, 2024. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/31361>. Acesso em: 2 maio 2025.

DANTAS, Eduardo. Breves apontamentos sobre a publicidade e propaganda na atividade médica em seus aspectos éticos e deontológicos: a nova Resolução CFM nº 2.336/2023. **Revista Jurídica Luso-Brasileira, Lisboa**, v. 10, n. 1, p. 139-188, 2024. Disponível em: [https://www.cidp.pt/revistas/rjlb/2024/1/2024\\_01\\_0139\\_0188.pdf](https://www.cidp.pt/revistas/rjlb/2024/1/2024_01_0139_0188.pdf). Acesso em: 2 maio 2025.

NASCIMENTO, Lara Nogueira *et al.* A ética na publicidade médica. **Anais da Semana Universitária e Encontro de Iniciação Científica**, Trindade: UNIFIMES, v. 1, n. 1, 2024. Disponível em: <https://publicacoes.unifimes.edu.br/index.php/anais-semana-universitaria/article/view/4272>. Acesso em: 6 maio 2025.

## ALEITAMENTO MATERNO EXCLUSIVO: O PAPEL DA UNIDADE HOSPITALAR

SARTOR, Clarissa O. S. <sup>1</sup>; GONZALES, Tatiane Nogueira. <sup>2</sup>

<sup>1</sup> Discentes do Curso de Mestrado em Biociências e Saúde - Universidade do Oeste de Santa Catarina - Joaçaba, SC.

<sup>2</sup> Docente do Curso de Medicina, Área de Ciências da Vida - Universidade do Oeste de Santa Catarina - Joaçaba, SC;

**Introdução:** O aleitamento materno é a primeira prática alimentar a ser estimulada para promoção de saúde, formação de hábitos alimentares saudáveis e prevenção de doenças. A adoção de condutas de incentivo ao aleitamento materno imediatamente após o nascimento é fundamental para efetivação e manutenção da amamentação. **Objetivo:** identificar as práticas intra hospitalares que impactam no sucesso do aleitamento materno. **Metodologia:** Para a elaboração deste trabalho foram consultados bases de dados da Biblioteca Nacional em Saúde (BVS) e a National Library of Medicine (PubMed) utilizando os descritores: “sucesso aleitamento materno”, “aleitamento materno hospitalar”, “dez passos aleitamento materno”. Foram incluídos artigos entre os anos de 2019 a 2025, nas línguas portuguesa e inglesa. **Resultados:** Padronizar as práticas assistenciais contribui significativamente na continuidade do aleitamento materno, tal como a capacitação da equipe de assistencial. A orientação da puérpera sobre o aleitamento e manejo adequado da lactação evita introdução precoce de fórmulas e desmame antecipado. Além disso, puérperas que receberam suporte para amamentar ainda na primeira meia hora após o parto apresentam maior probabilidade de manter a amamentação no ambiente domiciliar (Ribeiro *et al.*, 2021). O início tardio da oferta de leite materno (mais que 1 horas após o nascimento), está associado a maior interrupção do aleitamento materno, assim como a ausência de oferta de formulas infantis esta associada a um fator protetor do aleitamento (Takemoto *et al.*, 2025). A assistência humanizada e parto sem intercorrências foram apontados como fatores que interferem positivamente no aleitamento materno, como fatores que dificultam a amamentação destacam-se a ausência de acompanhante no ambiente hospitalar, complicações no parto e realização de parto cesárea (Silva *et al.*, 2019). **Conclusão:** dentre as práticas que mais impactam o sucesso do aleitamento materno no ambiente hospitalar estão uma equipe assistencial treinada e humanizada, protocolos de atendimento bem definidos, orientação quanto ao manejo correto da amamentação e amamentação de primeira hora. Quanto aos fatores que impactam negativamente o aleitamento materno estão o início tardio da amamentação, introdução precoce de formulas, ausência de acompanhantes, complicações no parto e partos cesarianos. Os profissionais da área da saúde, em especial os que trabalham nas unidades hospitalares, devem estar preparados para atender e orientar quanto a condutas corretas do aleitamento materno, assim quando mães e familiares se empoderam do conhecimento e principalmente dos benefícios do aleitamento materno, temos estabelecido o sucesso do aleitamento materno.

Palavra chave: Aleitamento materno, amamentação, sucesso do aleitamento materno.

## REFERÊNCIAS

RIBEIRO, P. L.; CHERUBIM, D. O.; RECHIA, F. P. N. S.; et al. Ten steps to breastfeeding success: the influence on breastfeeding continuity / Dez passos para o sucesso no aleitamento materno: influência na continuidade da amamentação. *Revista de Pesquisa Cuidado é Fundamental Online*, v. 13, p. 451459, 2021. DOI: 10.9789/2175-5361.rpcfo.v13.7549.

TAKEMOTO, Angélica Yukari; TSUKUDA ICHISATO, Sueli Mutsumi M.; ROSSA, Roberta; MICHALCZYSZYN, Kelly Cristina; DO PRADO, Eleandro; CHRISTOFFEL, Marialda Moreira; OLIVEIRA, Rosana Rosseto de; MARCON, Sonia Silva. Incidência do aleitamento materno exclusivo: influência da assistência recebida durante a internação por nascimento. *Revista Gaúcha de Enfermagem*, Porto Alegre, [online], v. 46, 2025, e20240100. DOI: 10.1590/19831447.2025.20240100.pt. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/rgenf/article/view/146030>. Acesso em: 6 out. 2025.

SILVA, Monise Martins da; PEREIRA, Sandra de Souza; GOMESSPONHOLZ, Flávia Azevedo; MONTEIRO, Juliana Cristina dos Santos. Fatores que implicam no processo do contato precoce e aleitamento materno na sala de parto. *Cadernos de Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 28, n. 4, p. 529536, 2020. DOI: 10.1590/1414462X202028040409. Acesso em: 6 out. 2025.

## BIOÉTICA NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: DESAFIOS PARA O ENSINO E A PRÁTICA

ROSA, Ana Paula;<sup>1</sup> CORDEIRO, Marcos Freitas;<sup>2</sup> BONAMIGO, Elcio Luiz;<sup>2</sup> RAMOS, Grasieli de Oliveira<sup>2</sup>

<sup>1</sup> Discente do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde, Área de Ciências da Vida - Universidade do Oeste de Santa Catarina - Joaçaba, SC

<sup>2</sup> Docente do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde, Área de Ciências da Vida - Universidade do Oeste de Santa Catarina - Joaçaba, SC

**Introdução.** Reconhecida como uma das práticas fundamentais da Psicologia, a avaliação psicológica permanece em constante processo de revisão conceitual e crítica, acompanhando as transformações éticas, científicas e sociais da profissão. Os princípios e normas contidos no Código de Ética Profissional do Psicólogo, bem como em diversas resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP), normatizam práticas em contextos específicos da avaliação, orientando-as em prol do respeito e da defesa dos direitos e da dignidade da pessoa humana. Casos de uso inadequado de instrumentos ou de interpretações equivocadas são amplamente mencionados, evidenciando os riscos éticos, sociais e científicos existentes. **Objetivo.** Refletir sobre os aspectos bioéticos na avaliação psicológica, com ênfase nos desafios relacionados à formação profissional, à produção de documentos e à atuação do psicólogo. **Metodologia.** Foi realizada uma pesquisa bibliográfica com os descritores “bioética” AND “ética” AND “psicodiagnóstico” AND “avaliação psicológica”, nas bases Scielo e Google Acadêmico. **Resultados e discussão.** Foram encontrados 301 artigos e selecionados quatro para o presente resumo, publicados entre 2017 e 2025. CFP (2018) descreve que a avaliação psicológica deve ser compreendida como um processo técnico e científico, fundamentado em princípios éticos, capaz de produzir informações qualificadas sobre fenômenos psicológicos. Além disso os documentos decorrentes desse processo devem prezar pela clareza, fidedignidade, confidencialidade e respeito à dignidade e aos direitos das pessoas avaliadas (CFP, 2019). A discussão sobre a bioética na avaliação psicológica ganha relevância à medida que essa prática envolve decisões que impactam diretamente a dignidade, os direitos e o bem-estar das pessoas avaliadas. Nesse sentido, **Zaia, Oliveira e Nakano (2018)**, ao analisarem processos éticos publicados pelo CFP, demonstram que falhas na produção documental e no manejo da avaliação são recorrentes motivos de denúncias éticas, reforçando a importância da necessidade de atualização e capacitação. **Ambiel et al. (2019)** evidenciam a necessidade de **aprimorar o ensino e a formação dos psicólogos**, para que os estudantes compreendam a avaliação não apenas como técnica, mas como processo científico e ético. Na mesma direção, **Muniz (2018)** discute velhas e novas questões da ética na avaliação psicológica, apontando não apenas para o aprimoramento na qualidade dos testes e instrumentos avaliativos, mas da necessidade de formação ética permanente, reforçando a necessidade do profissional de especializar para melhor conduzir essa atividade que é de exclusividade da profissão. Já **Conceição, Gonçalves e Barbosa Sobrinho (2022)** abordam a bioética nos documentos do psicodiagnóstico, relacionando com os

princípios da bioética fornecendo conhecimento em como atender os seus clientes, destacando a elaboração de documentos, destacando o princípio da não maleficência traz o dever de se abster de fazer qualquer mal para os clientes, de não causar danos ou colocá-los em risco. **Conclusão.** Dessa forma, considera-se de essencial importância que a avaliação psicológica seja realizada sob a ótica dos **princípios bioéticos** - autonomia, beneficência, não maleficência e justiça - e das normas ético-legais da profissão. Somente assim, o psicólogo poderá exercer sua atividade de maneira idônea, respeitando a dignidade e os direitos fundamentais dos sujeitos avaliados. **Palavras Chaves:** Bioética. Psicologia. Ensino. Avaliação Psicológica.

## REFERÊNCIAS

AMBIEL, Rodolfo A. M. et al . Análise de Ementas de Disciplinas de Avaliação Psicológica: Novos Tempos, Velhas Questões. **Aval. psicol.**, Itatiba, v. 18, n. 1, p. 21-30, 2019. Disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1677-04712019000100004&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1677-04712019000100004&lng=pt&nrm=iso). Acesso em: 02 out. 2025.

CONCEIÇÃO, Verônica Alves dos Santos; GONÇALVES, Maria Salete Peixoto; BARBOSA SOBRINHO, Maria Evanilde. A Bioética nos documentos do psicodiagnóstico. In: Reflexões e Inovações Nacionais no Século XXI em Ciências Humanas e Sociais - v. 1. (livro eletrônico), Instituto Scientia, Capítulo 27, p. 400-408, 2022. Disponível em: [https://institutoscientia.com/wp-content/uploads/2022/05/capitulo-humanas-27.pdf?utm\\_source=chatgpt.com](https://institutoscientia.com/wp-content/uploads/2022/05/capitulo-humanas-27.pdf?utm_source=chatgpt.com). Acesso em: 02 out. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (Brasil). **Resolução nº 09, de 25 de abril de 2018. Institui diretrizes para a realização de Avaliação Psicológica no exercício profissional da psicóloga e do psicólogo, regulamenta o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI e revoga a Resolução CFP nº 03/2003, nº 006/2004 e nº 005//2012 e Notas Técnicas nº 01/2017 e 02/2017.** Brasília, DF, 2018. Disponível em: <https://satepsi.cfp.org.br/docs/ResolucaoCFP009-18.pdf> Acesso em: 07 de out. 2025

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (Brasil). **Resolução nº 06, de 29 de março de 2019. Institui regras para a elaboração de documentos escritos produzidos pela (e pelo) psicóloga(o) no exercício profissional e revoga as Resoluções CFP nº 15/1996, nº 07/2003 e nº 04/2019.** Brasília, DF. Disponível em: [https://satepsi.cfp.org.br/docs/Resolucao-do-exercicio-profissional-6-2019-Conselho-federal-de-psicologia-BR\(1\).pdf](https://satepsi.cfp.org.br/docs/Resolucao-do-exercicio-profissional-6-2019-Conselho-federal-de-psicologia-BR(1).pdf). Acesso em: 07 de out. 2025

MUNIZ, Monalisa. Ética na Avaliação Psicológica: Velhas Questões, Novas Reflexões. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 38, n. spe, p. 133-146, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-3703000209682> Acesso em: 02 out. 2025.

ZAIA, P.; OLIVEIRA, K. DA S.; NAKANO, T. DE C. Análise dos Processos Éticos Publicados no Jornal do Conselho Federal de Psicologia. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 38, n. 1, p. 8-21, jan. 2018 Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-3703003532016> Acesso em: 02 out. 2025.

## BIOÉTICA NA EDUCAÇÃO FÍSICA E NO ESPORTE: REFLEXÕES ÉTICAS SOBRE O DESENVOLVIMENTO HUMANO E TECNOLÓGICO

ROSANELLI, Rodrigo<sup>1</sup>; FIN, Gracielle<sup>2</sup>

<sup>1</sup> Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde - Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC).

<sup>2</sup> Docente do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde - Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC).

**Introdução.** A bioética, no contexto esportivo, emerge como campo essencial para analisar aspectos morais e éticos na formação do indivíduo desde início do seu desenvolvimento motor na Educação Física escolar até o esporte de alto rendimento (Cunha; Hellmann, 2021). **Objetivo.** O presente trabalho tem como objetivo refletir sobre os desafios éticos e bioéticos na Educação Física e no esporte contemporâneo, considerando as pressões competitivas, o avanço tecnológico e a autonomia do atleta. **Metodologia.** A metodologia consistiu em revisão teórica dos principais artigos científicos relacionados à ética e bioética no esporte, incluindo análise crítica de estudos recentes sobre doping, engenharia genética, suplementação e regulamentação competitiva. **Resultados / Discussão.** Foram selecionados três artigos para a elaboração do resumo. A ética do esporte envolve dilemas de justiça, igualdade, discriminação e corrupção, além de tensões morais decorrentes da busca pela vitória, incluindo práticas de doping e manipulação de resultados (Levy, 2021; Parry; Martínková; Reppold Filho, 2024). A discussão aponta que o professor de Educação Física desempenha papel central na formação de valores éticos e habilidades para a vida (Life Skills), influenciando a conduta futura de atletas e cidadãos (Levy, 2021; Parry; Martínková; Reppold Filho, 2024). Constatou-se, ainda, que a medicina esportiva deve atuar na preservação da saúde e no aprimoramento humano, evitando manipulação genética e práticas de doping, garantindo equidade e dignidade nos esportes competitivos (Levy, 2021; Parry; Martínková; Reppold Filho, 2024). Em síntese, a educação física contribui para o desenvolvimento pessoal no âmbito escolar, a educação moral e com a formação ética dos estudantes (Cunha; Hellmann, 2021). **Conclusão.** Conclui-se que a bioética e a ética são pilares fundamentais tanto para a promoção da saúde como para o aprimoramento humano, a autonomia e a formação ética do sujeito no contexto esportivo contemporâneo.

Palavras-chave: Bioética. Ética esportiva. Educação Física. Doping. Autonomia.

### REFERÊNCIAS

CUNHA, Lilian Suelen de Oliveira; HELLMANN, Fernando. Ética, bioética e educação física: revisão sistematizada de uma convergência necessária. *Revista Bioética*, v. 30, n. 2, p. 444-461, 2022. DOI: 10.1590/1983-80422022302540. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/bioet/a/QX7TvmPdzLNRDCgzZz8sYM/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 16 out. 2025.

LEVY, Laura Affonso da Costa. Bioética e esporte: uma análise da autonomia do atleta de alta performance. Jus.com.br, 22 jun. 2021. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/91460/bioetica-e-esporte-uma-analise-da-autonomia-do-atleta-de-alta-performance>>. Acesso em: 16 out. 2025.

PARRY, Jim; MARTÍNKOVÁ, Irena; REPPOLD FILHO, Alberto Reinaldo. Ética do esporte ao redor do mundo. Movimento, Porto Alegre, v. 30, e143568, p. 1-9, nov. 2024. DOI: 10.22456/1982-8918.143568. Disponível em: <<https://doi.org/10.22456/1982-8918.143568>>. Acesso em: 16 out. 2025.

## BIOÉTICA NO BRASIL: ÉTICA, EDUCAÇÃO E CIDADANIA

DE OLIVEIRA, Vagner.<sup>1</sup>; FIN, Gracielle.<sup>2</sup>

<sup>1</sup> Discente do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde, Área de Ciências da Vida - Universidade do Oeste de Santa Catarina - Joaçaba, SC; vagner.oliveira@unoesc.edu.br

<sup>2</sup> Docente do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde, Área de Ciências da Vida - Universidade do Oeste de Santa Catarina - Joaçaba, SC.

**Introdução:** A bioética surgiu na década de 1970 com o pesquisador norte-americano Van Rensselaer Potter, que a definiu como uma “ponte para o futuro”, unindo ciência e valores éticos em prol da vida humana e ambiental (Potter, 1971). No Brasil, o conceito ganhou força a partir dos anos 1990, consolidando-se como campo interdisciplinar que orienta práticas científicas, educacionais e sociais (Garrafa, 2005). **Objetivo:** O objetivo deste estudo foi analisar a relevância da bioética no contexto brasileiro, sua presença nas políticas educacionais e sua relação com a legislação nacional e internacional, especialmente após a Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos (DUBDH), aprovada pela Unesco em 2005. **Metodologia:** Para tanto, foram utilizados métodos qualitativos e descritivos, com base na análise documental de textos legais, diretrizes educacionais e artigos acadêmicos sobre o tema. Foram examinados documentos como a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Plano Nacional de Educação e resoluções do Conselho Nacional de Saúde (BRASIL, 1996; BRASIL, 2000). Além de leis e normas relacionadas à ética em pesquisa e prevenção de riscos biológicos no Brasil. **Resultados:** Foi observado, ao longo do estudo, que a bioética evoluiu significativamente no país, principalmente com a criação da Sociedade Brasileira de Bioética (SBB) e da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), responsáveis por regulamentar e fortalecer as práticas éticas nas ciências da vida (Garrafa, 2005). A legislação brasileira incorporou princípios fundamentais, como autonomia, beneficência, não maleficência e justiça (Barbosa, 2010). A bioética tem como base o respeito à dignidade humana, à diversidade cultural e à responsabilidade com o planeta, assumindo papel essencial diante dos avanços tecnológicos e das transformações sociais (UNESCO, 2005). Também se constatou que, embora o termo “bioética” apareça pouco nos documentos educacionais, seus valores estão presentes de forma transversal, promovendo o respeito, a cidadania e o cuidado com o outro e com o meio ambiente (Potter, 1971). Por fim, este estudo demonstrou que a bioética, apesar de ainda não estar plenamente inserida na educação básica, é essencial para a formação de cidadãos críticos, éticos e conscientes (Morin, 2000). **Conclusão:** A integração da Bioética nas políticas públicas e no ambiente escolar pode contribuir para uma cultura de responsabilidade social, sustentabilidade e respeito à vida. Reforçando que o ensino da bioética prepara as novas gerações para enfrentar dilemas éticos e tecnológicos, consolidando uma sociedade mais justa, democrática e solidária. **Palavras-chave:** bioética; educação básica; direitos humanos; políticas públicas.

## REFERÊNCIAS

BARBOSA, Swedengerber. *Bioética no Estado brasileiro*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2010.

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução nº 196, de 10 de outubro de 1996**. Aprova normas para pesquisa envolvendo seres humanos. Diário Oficial da União, Brasília, 10 out. 1996.

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução nº 300, de 7 de agosto de 2000**. Normas complementares para pesquisa em reprodução humana. Diário Oficial da União, Brasília, 7 ago. 2000.  
GARRAFA, Volnei. Inclusão social no contexto político da bioética. *Revista Brasileira de Bioética*, Brasília, v. 1, n. 2, p. 122-132, 2005.

MORIN, Edgar. *Os sete saberes necessários à educação do futuro*. 2ª ed., São Paulo: Cortez, Brasília, DF: UNESCO, 2000.

POTTER, Van Rensselaer. *Bioethics: a bridge to the future*. New Jersey: Prentice Hall, 1971.

UNESCO - Organização das Nações Unidas para a educação, a ciência e a cultura. *Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos*. Brasília: 2005. Tradução brasileira da Cátedra UNESCO de Bioética da Universidade de Brasília. Disponível em: [https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/declaracao\\_univ\\_bioetica\\_dir\\_hum.pdf](https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/declaracao_univ_bioetica_dir_hum.pdf). Acesso em: 14 out. 2025.

## CONCESSÃO DE PRONTUÁRIOS MÉDICOS PARA FINS DE INVESTIGAÇÃO: UMA REVISÃO

SALVADOR, Bruna<sup>1</sup>; HORN, Gabriel<sup>1</sup>; ORSSATTO, Gabriella<sup>1</sup>; SEMIONE, Gabriel<sup>1</sup>; BONAMIGO, Elcio<sup>2</sup>.

<sup>1</sup> Discentes do Curso de Medicina, Área das Ciências da Vida e Saúde - Universidade do Oeste de Santa Catarina - Joaçaba, SC.

<sup>2</sup> Docente do Curso de Medicina, Área das Ciências da Vida e Saúde - Universidade do Oeste de Santa Catarina - Joaçaba, SC.

**Introdução:** O prontuário médico, segundo a Resolução nº 1.638/2002 do Conselho Federal de Medicina, é um documento que reúne informações sigilosas sobre a saúde do paciente (CFM, 2002), que está protegido pelo direito constitucional à privacidade e à intimidade, conforme artigo 5º, X, da Constituição Federal (1988). A Lei nº 12.830/2013, por sua vez, confere ao delegado a prerrogativa de requisitar tais documentos para fins investigativos, gerando um conflito entre a obrigação do médico de preservar a confidencialidade do paciente e a necessidade de colaborar com a justiça (Brasil, 2013). **Objetivo:** Analisar o enquadramento legal e deontológico da requisição de prontuário por autoridades e a responsabilidade do médico diante dessa situação. **Metodologia:** Foi realizada uma revisão integrativa da literatura utilizando artigos, legislações e diretrizes publicados entre 2021 e 2025 na base de dados Google Acadêmico. Os descritores utilizados para os artigos foram: “prontuários médicos”, “ética”, “sigilo”, “concessão” e “investigação”. **Resultados:** Foram encontrados 243 artigos, dos quais foram selecionados 4 de maior relevância. Foram apontadas diversas discordâncias já que, por um lado, em teoria, não haveria dever legal explícito que obriga o médico a disponibilizar os dados clínicos de seus pacientes (Bolwerk, 2021). Entretanto, a recusa em atender a uma ordem judicial de quebra de sigilo pode configurar crime de desobediência, conforme previsto no artigo 330 do Código Penal (Código Penal, 1940). O atendimento a requisições de autoridades públicas reside na caracterização das exceções que permitem ao médico revelar, por justa causa ou dever legal, fatos registrados em prontuário (CFM, 2009). Todavia, o Conselho Federal de Medicina, em nota publicada em abril de 2024, ressaltou que a quebra de sigilo sem a anuência expressa do paciente ou ordem judicial não encontra respaldo em qualquer dispositivo ético ou legal, configurando violação a preceitos fundamentais da medicina (Bolwerk, 2021). Importa destacar que a concessão de poder ao delegado de polícia para requisitar tais documentos visa agilizar a investigação do caso e possibilitar a conclusão do inquérito, visto que, se fosse necessária, em todos os casos, uma ordem judicial, haveria atraso significativo na apuração dos fatos e na resolução do caso (Oliveira, 2024). **Conclusão:** Observa-se que ainda existem divergências entre o Código Penal e as normativas do Conselho Federal de Medicina, o que pode gerar incertezas na prática profissional. Assim, torna-se essencial que haja uma maior harmonização entre os dispositivos legais e éticos, de modo a assegurar clareza e segurança no exercício da medicina. Enquanto esse consenso não se concretiza, sugere-se que, em

situações de dúvida, o médico recorra ao Conselho Regional de Medicina, a fim de obter orientação adequada e garantir uma conduta ética e juridicamente respaldada.

## REFERÊNCIAS

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Resolução nº 1.638, de 10 de julho de 2002**. Define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Revisão de Prontuários nas instituições de saúde. Brasília: DF, 2002. Disponível em: <https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2002/1638>. Acesso em: 26 set. 2025.

BRASIL. **Constituição Federal**. Art. 5, inc. X. 1988. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10730704/inciso-x-do-artigo-5-da-constituicao-federal-de-1988>>.

BRASIL. **Lei n. 12.830, de 20 de junho de 2013**. Dispõe sobre a investigação criminal conduzida pelo delegado de polícia. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 21 jun. 2013. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2013/lei/l12830.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12830.htm). Acesso em: 14 set. 2025.

BOLWERK, Aloisio Alencar; SOUSA, Josean Pereira de; LIMA, Laís de Carvalho. O sigilo do prontuário médico e o direito/dever de informação em tempos de pandemia: uma abordagem dialética sobre o poder de requisição das autoridades públicas à luz da teoria principiológica de Robert Alexy. **Humanidades & Inovação**, Palmas, v. 8, n. 52, 10 nov. 2021. Disponível em: <https://revista.unitins.br/index.php/humanidadesinovacao/article/view/5786>. Acesso em: 08 set. 2025.

BRASIL. **Código Penal**. Decreto Lei 2848/40, Art. 330. 1940. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10597531/artigo-330-do-decreto-lei-n-2848-de-07-de-dezembro-de-1940>>.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA; CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE SANTA CATARINA. **CFM e CRM-SC esclarecem critérios de acesso ao prontuário médico**. Portal Médico, Brasília, 11 abr. 2024. Disponível em: <https://portal.cfm.org.br/noticias/cfm-e-crm-sc-esclarecem-criterios-de-acesso-ao-prontuario-medico>. Acesso em: 10 set. 2025.

OLIVEIRA, José Armando Ferreira; CIOATTO, Roberta Marina. O sigilo do prontuário médico em sede de investigação criminal: estudo de caso. **Revista da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul**, Porto Alegre, v. 2, n. 35, 2024. Disponível em: <https://revista.defensoria.rs.def.br/defensoria/article/view/655/467>. Acesso em: 10 set. 2025.

## CONVERGÊNCIAS E DIVERGÊNCIAS ÉTICO-LEGAIS ENTRE ABORTO E DESCARTE DE EMBRIÕES.

FALLEIRO, Jhennifer<sup>1</sup>; KARG, Gabriela<sup>1</sup>; MOREIRA, Laura<sup>1</sup>; GOLLO, Thaissa<sup>1</sup>; LUTZ; Erlo<sup>2</sup>.

<sup>1</sup> Discentes do Curso de Medicina, Área das Ciências da Vida e Saúde - Universidade do Oeste de Santa Catarina - Joaçaba, SC.

<sup>2</sup> Docente do Curso de Medicina, Área das Ciências da Vida e Saúde - Universidade do Oeste de Santa Catarina - Joaçaba, SC.

**Introdução:** A fertilização *in vitro* (FIV) possibilita a gestação em casos de infertilidade, mas gera embriões excedentários que podem ser criopreservados, doados para pesquisa ou descartados (Brasil, 2005). Em contrapartida, o aborto no Brasil é criminalizado, sendo permitido apenas em casos de estupro, risco de vida materna ou anencefalia (Brasil, 1940; Brasil, 2012). Essa diferença cria um dilema ético e jurídico: enquanto casais que optam pela FIV podem decidir pelo destino dos embriões, mulheres com gestação indesejada têm sua autonomia reprodutiva restringida. **Objetivo:** Comparar, sob perspectiva ética e legal, o descarte de embriões excedentários da fertilização *in vitro* e a criminalização do aborto no Brasil, evidenciando lacunas e contradições na legislação. **Metodologia:** Revisão bibliográfica de caráter qualitativo, realizada nas bases Google Acadêmico, SciELO e PubMed, considerando publicações entre 2015 e 2022. Foram utilizados seguintes descritores: “Aborto; “Embrião”; “Fertilização *in vitro*”. **Resultados / Discussão:** Inicialmente foram identificados 15 artigos, que após novo recorte resultaram na seleção final de 5 estudos utilizados como fundamentação desta revisão acrescidos de dois dispositivos legais. A legislação brasileira a respeito do tema também contribuiu para a bibliografia. Os resultados evidenciam uma marcante disparidade legal e ética entre o descarte de embriões excedentários e a interrupção da gestação. O descarte é autorizado pelo art. 5º da Lei de Biossegurança, desde que os embriões sejam inviáveis ou estejam criopreservados por mais de três anos, com autorização prévia dos genitores (Brasil, 2005). Já o aborto permanece restrito a casos de estupro, risco de vida materna ou anencefalia, conforme o Código Penal e decisão do Supremo Tribunal Federal (Brasil, 2012). Essa diferença se apoia em um debate ético sem consenso sobre o início da vida, marcado por teorias divergentes: concepcionista, da nidação e do desenvolvimento do sistema nervoso central, que dificultam a definição jurídica (Costa; Júnior, 2015). Por outro lado, a proibição do aborto apresenta relevância no cenário brasileiro de saúde pública: a Pesquisa Nacional de Aborto mostrou que uma em cada cinco brasileiras de 40 anos já realizou o procedimento e quase metade precisou de internação (Diniz *et al.*, 2016; Menezes *et al.*, 2020). Assim, enquanto casais que recorrem à FIV podem decidir pelo descarte, doação ou implantação dos embriões, gestantes em situação de gravidez indesejada continuam privadas do mesmo poder de escolha (Silva, 2020). A legislação brasileira é contraditória: permite o descarte de embriões *in vitro* viáveis e, simultaneamente, criminaliza a interrupção de uma gravidez em estágio inicial. A ausência de um posicionamento constitucional sobre o início da vida contribui para insegurança jurídica e perpetuação do atual cenário. Da mesma forma, a objeção de consciência dos profissionais

de saúde, prevista na Constituição e em resoluções do CFM, reforça as barreiras de acesso ao aborto legal (Bonella, 2021). **Conclusão:** O dilema entre a permissão para o descarte de embriões excedentários e a criminalização do aborto evidencia lacunas normativas e incoerências éticas. É necessária a revisão das leis para garantir maior equidade e respeito à autonomia reprodutiva, bem como o incentivo a pesquisas sobre FIV.

Palavras-chave: Medicina. Aborto. Embrião. Fertilização *in vitro*.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 54 Distrito Federal**. Brasília, DF: Supremo Tribunal Federal, 12 abr. 2012. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginador-pub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=3707334>. Acesso em: 20 set. 2025.

BRASIL. **Lei Nº 11.105, de 24 de Março de 2005.** Brasília, DF: Presidência da República, 24 mar. 2005. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/lei/l11105.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11105.htm). Acesso em: 21 set. 2025.

BONELLA, Carla Ferraresi. **Objeção de consciência e aborto: uma análise ética e jurídica**. 2021. 61 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2021. Disponível em: Repositório Institucional - Universidade Federal de Uberlândia: Objeção de consciência e aborto: uma análise ética e jurídica (ufu.br). Acesso em: 21 set. 2025.

COSTA, Raphael Mendonça; JUNIOR, Cildo Giolo. Teorias jurídicas acerca do início da vida humana. **Revista Eletrônica da Faculdade de Direito de Franca**, v. 10, n. 2, 2015. Disponível em: <https://www.revista.direitofranca.br/index.php/refdf/article/view/291>. Acesso em: 23 set. 2025.

DINIZ, Debora; MEDEIROS, Marcelo; MADEIRO, Alberto. Pesquisa Nacional de Aborto 2016. **Ciência & Saúde Coletiva**, Brasília- Df, v. 22, n. 2, p. 653-660, 29 set. 2016. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232017222.23812016>. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5610619/mod\\_resource/content/1/pesquisa%20nacional%20do%20aborto.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5610619/mod_resource/content/1/pesquisa%20nacional%20do%20aborto.pdf). Acesso em: 21 set. 2025.

MENEZES, Greice M. S.; AQUINO, Estela M. L.; Fonseca, Sandra Costa; Domingues, Rosa Maria Soares Madeira. Aborto e saúde no Brasil: desafios para a pesquisa sobre o tema em um contexto de ilegalidade. **Cadernos de Saúde Pública**, Salvado-Ba, v. 36, n. 1, 20 mar. 2020. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/0102-311x00197918>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/C5N3RmP8TySscVPpqx5B4Vf/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 22 set. 2025.

SILVA, Dalila Lima da. **Análise a respeito do conflito entre a proibição do aborto e a permissão do descarte de embriões fecundados em laboratório**. Salvador, BA: Universidade Católica do Salvador, 04 de junho de 2022. Disponível em: DSpace UCSAL: Análise a respeito do conflito entre a proibição do aborto e a permissão do descarte de embriões fecundados em laboratório. Acesso em: 23 set. 2025.

## DESAFIOS E ESTRATÉGIAS NA COMUNICAÇÃO DE MÁIS NOTÍCIAS EM PEDIATRIA: UMA PERSPECTIVA ÉTICA

BADALOTTI, João A. M<sup>1.</sup>; RINALDI, Brenda<sup>1</sup>; AMARANTO, Laura<sup>1</sup>; BONAMIGO, Elcio L.<sup>2</sup>

<sup>1</sup> Discentes do Curso de Medicina, Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC), Joaçaba - SC.

<sup>2</sup> Docente do Curso de Medicina, Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC), Joaçaba - SC.

**Introdução:** A comunicação de más notícias em pediatria representa um desafio ético e emocional significativo para os profissionais de saúde. Essa prática exige não apenas conhecimento técnico, mas também habilidades comunicacionais e empatia, já que influencia diretamente a relação entre equipe médica, criança e familiares, bem como a adesão ao tratamento (Silva Júnior *et al.*, 2023). A criança, enquanto sujeito em desenvolvimento, deve ser considerada dentro de sua capacidade de compreensão e autonomia progressiva. **Objetivo:** Analisar os desafios e estratégias na comunicação de más notícias em pediatria, considerando aspectos éticos, comunicacionais e relacionais. **Metodologia:** Trata-se de uma revisão narrativa da literatura. Foram utilizados os descritores “comunicação de más notícias”, “pediatria”, “ética médica” e “relações médico-família” nas bases SciELO, PubMed e LILACS, com filtro de publicações entre 2019 e 2024, nos idiomas português e inglês. **Resultados:** Foram encontrados ao todo 86 artigos e, após leitura dos títulos, resumos e aplicação dos critérios de inclusão, 7 foram selecionados para compor esta revisão. A maioria dos estudos aponta que profissionais de saúde demonstram insegurança e desconforto ao comunicar más notícias em pediatria, o que frequentemente leva ao adiamento da conversa e à intensificação do sofrimento emocional dos familiares (Soeiro *et al.*, 2022). Essa dificuldade está frequentemente associada à ausência de formação específica para lidar com contextos delicados e emocionalmente desafiadores com em pediatria (Silva Júnior *et al.*, 2023). Entre os recursos utilizados, o protocolo SPIKES destaca-se como ferramenta estruturada e eficaz, composta por seis etapas que orientam a comunicação empática e organizada da má notícia (Traiber; Lago, 2012). Além disso, o estudo de Setúbal *et al.* (2017) demonstrou a efetividade de programas de treinamento baseados no protocolo SPIKES, especialmente no contexto da perinatologia, com impacto positivo na preparação e percepção dos residentes quanto à comunicação de más notícias. A aplicação correta do protocolo contribui para a criação de um ambiente de escuta e acolhimento, especialmente importante quando se lida com famílias em sofrimento. Silva Júnior *et al.* (2023) destacam que o processo comunicacional deve ir além da simples transmissão de informações, incorporando escuta ativa e valorização do vínculo com os cuidadores. Entretanto, ensino do Protocolo dá sinais de evolução no ensino médico conforme demonstrou uma pesquisa realizada em um curso de medicina (FREIBERGER *et al.*, 2019). A clareza, o respeito e a honestidade são essenciais e contribuem significativamente para a confiança entre profissionais e familiares. Traiber e Lago (2012) observam que o medo de lidar com reações emocionais intensas pode levar muitos profissionais a adotarem uma postura excessivamente técnica e evasiva, o que compromete o vínculo terapêutico. Este cenário se agrava no atendimento oncológico em que alguns grupos de

pessoas são mais sensíveis do que outros no recebimento da comunicação desfavorável (Freiberger *et al.*, 2018). (Já Soeiro *et al.* (2022) reforçam que atitudes como sinceridade, disponibilidade e linguagem acessível são altamente valorizadas pelos familiares, pois oferecem acolhimento em um momento de grande vulnerabilidade. Além disso, respeitar a autonomia progressiva da criança é essencial. A comunicação deve ser ajustada ao estágio de desenvolvimento cognitivo e emocional do paciente, garantindo sua participação de forma ética e respeitosa (Silva Júnior *et al.*, 2023). **Conclusão:** A comunicação de más notícias em pediatria exige preparo técnico, equilíbrio emocional e sensibilidade ética. O uso de protocolos como o SPIKES, aliado à escuta ativa e à empatia, fortalece a relação entre profissionais e famílias, promovendo um cuidado mais humanizado. Investir na capacitação comunicacional das equipes e em suporte institucional é fundamental para garantir um atendimento centrado no paciente e na família.

**Palavras-chave:** Ética Médica. Comunicação em Saúde. Pediatria. Más Notícias. Humanização.

## REFERÊNCIAS

- FREIBERGER, Miguel H.; CARVALHO, Diego de; BONAMIGO, Elcio L. Comunicação de más notícias a pacientes na perspectiva de estudantes de medicina. *Revista Bioética*, v. 27, n. 2, p. 318-325, 2019. <https://doi.org/10.1590/1983-80422019272316>
- FREIBERGER, Miguel H.; BONAMIGO, Elcio L. Attitude of cancer patients regarding the disclosure of their diagnosis. *O Mundo da Saúde*, São Paulo. v. 42, n. 2, p. 393-414, 2018.
- SETUBAL, M. S. V. *et al.* Programa de treinamento para comunicação de más notícias baseado em revisão de vídeos e na estratégia Spikes: o que pensam os residentes de perinatologia? *Revista Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia*, São Paulo, v. 39, n. 10, p. 552-559, 2017. DOI: <https://doi.org/10.1055/s-0037-1604490>.
- SILVA JÚNIOR, E. R, FERREIRA, R. K. G, Souto PAN. Processo de comunicação de más notícias em contexto infantil. *Rev Bioét.* v. 31, p. e3536PT, 1023
- SOEIRO, A. C. V.; VASCONCELOS, V. C. S.; SILVA, J. A. C. Desafios na comunicação de más notícias em unidade de terapia intensiva pediátrica. *Revista Bioética*, Brasília, DF, v. 30, n. 1, p. 45-53, 2022. Disponível em: [https://revistabioetica.cfm.org.br/revista\\_bioetica/article/view/3448](https://revistabioetica.cfm.org.br/revista_bioetica/article/view/3448). Acesso em: 11 maio 2025.
- TRAIBER, C.; LAGO, P. M. Comunicação de más notícias em pediatria. *Boletim Científico de Pediatria*, Porto Alegre, v. 1, n. 1, p. 3-7, 2012. Disponível em: [https://www.sprs.com.br/sprs2013/bancoimg/131210152030bcped\\_12\\_01\\_02.pdf](https://www.sprs.com.br/sprs2013/bancoimg/131210152030bcped_12_01_02.pdf). Acesso em: 11 maio 2025.
- ZANON, M. L. D. S. *et al.* Comunicação de más notícias em pediatria: revisão integrativa. *Revista Bioética*, Brasília, DF, v. 28, n. 2, p. 364-374, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1590/1983-80422020282349>.

## DESAFIOS E QUESTÕES BIOÉTICAS EMERGENTES NAS PESQUISAS COM AUTISTAS: UMA REVISÃO DE LITERATURA INTEGRATIVA

ALINE ANDRESSA MATIELLO<sup>1</sup>; DIEGO DE CARVALHO<sup>2</sup>

<sup>1</sup>Discente do Mestrado em Biociências e Saúde - Universidade do Oeste de Santa Catarina - Joaçaba, SC.

<sup>2</sup>Docente do Mestrado em Biociências e Saúde - Universidade do Oeste de Santa Catarina - Joaçaba, SC.

**Introdução:** nos últimos anos observa-se um crescimento significativo das pesquisas científicas sobre o Transtorno do Espectro Autista, revelando o aumento da atenção destinada a esse público. Nesse contexto, torna-se necessário aprofundar a análise e o acompanhamento dos aspectos éticos envolvidos nestas pesquisas, de modo a assegurar que os aspectos bioéticos sejam atendidos. **Objetivo:** analisar os desafios e as questões bioéticas emergentes nas pesquisas científicas envolvendo autistas. **Metodologia:** trata-se de uma revisão integrativa realizada em duas bases de dados: *Web of Science* e *PubMed*. Foram utilizados descritores do MeSH: *Autism Spectrum Disorder; Ethics; Research Ethics; Bioethics; Ethics Committees, Research; Autism Research; Collaborative Participation; Participatory Research; Community-Based Participatory Research*. Os critérios de inclusão consideraram artigos disponíveis em texto completo, publicados entre 2021 e 2025, em acesso aberto, sem restrição de idioma, e que discutissem temas relacionados à pesquisa envolvendo autistas. Foram excluídos editoriais, artigos em formato de publicação on-line antecipada, revisões de literatura e estudos que tratassem de aspectos éticos vinculados a diagnósticos ou tratamentos clínicos, mas não à pesquisa científica. O processo de seleção dos artigos ocorreu em três etapas sequenciais: (1) leitura inicial dos títulos para identificar aqueles que apresentavam relação com os objetivos do estudo; (2) leitura dos resumos dos artigos selecionados; e (3) análise qualitativa dos textos completos elegíveis. **Resultados:** foram encontrados 101 artigos e após a leitura dos resumos, foram selecionados seis artigos para a revisão integrativa. A partir da análise qualitativa, evidenciaram-se alguns dos desafios éticos vivenciados nas produções científicas sobre autismo, assim como, apresentaram-se algumas propostas/estratégias de enfrentamento para eles. **Discussão:** Manzini *et al.* (2021) elencam algumas preocupações éticas nas pesquisas voltadas à identificação de marcadores genéticos e neurodesenvolvimentais no autismo, sobretudo pelo conflito entre literatura científica e as perspectivas da comunidade autista. Os autores defendem que a pesquisa sobre autismo deve ser reformulada quanto ao foco e aos métodos, superando a limitação do trabalho laboratorial e exigindo colaboração interdisciplinar, participação ativa de bioeticistas e diálogo com a comunidade autista. Além disso, Brake, Palmer e Cox (2024) também reconhecem a necessidade de atenção ética na pesquisa com autistas, em especial, considerando a posição vulnerável que os autistas costumam compartilhar, seja pelas diferenças sociocomunicativas, quanto pela frequência de experiências traumáticas, que ampliam o risco de danos e de revitimização. Diante disso, sugerem a adoção de uma estrutura metodológica, com recomendações práticas para orientar pesquisas envolvendo pessoas autistas; recomendações que visam sensibilizar os pesquisadores para situações de desconforto ou re-traumatização em autistas

e incentivá-los a adotar medidas preventivas para evitar tais danos. Estas preocupações éticas nas pesquisas em autismo refletem a necessidade de adoção de novos referenciais éticos que assegurem benefícios concretos à comunidade autista; além disso, estes achados indicam que a forma como as pesquisas são conduzidas pode agravar a vulnerabilidade dos participantes autistas. Outro desafio elencado acerca das pesquisas com pessoas autistas é o descompasso entre o foco das pesquisas, muitas vezes centradas em biologia e intervenção, e o que os autistas consideram relevante, ou seja, há uma lacuna entre o foco das pesquisas sobre autismo e o que a comunidade autista espera das mesmas. Cage *et al.* (2024) destacam que, embora a pesquisa possua o potencial de promover melhorias na vida de pessoas autistas, muitas vezes apresenta baixo impacto em seu cotidiano. Em seu estudo, conduzido por pesquisadores autistas e não autistas, evidenciou-se que temas de saúde mental e bem-estar, identificação e diagnóstico, serviços de apoio, conhecimento e atitudes em relação às pessoas autistas, bem como questões específicas que afetam mulheres autistas, figuram entre as principais prioridades das pesquisas; em contrapartida, pesquisas voltadas à genética, tratamentos, intervenções e etiologia foram consideradas de menor relevância, expressando o desejo dos pesquisados de que os esforços científicos se concentrem no apoio e na compreensão do autismo. A recorrência destes desafios reforça a necessidade de priorizar-se a relevância social das pesquisas envolvendo pessoas autistas, ou seja, pesquisas que atendam as demandas dos envolvidos. Nesse cenário, no estudo de Haar *et al.* (2025), desenvolvido por pesquisadores autistas e não autistas, os participantes elencaram algumas frustrações, em especial, as relacionadas às pesquisas com visões excessivamente limitadas e baseadas em déficits sobre pessoas autistas, enfatizando o desafio de que muitas pesquisas sobre autismo ainda falham em não incorporar as perspectivas dos autistas. Como proposta, sugerem a adoção de pesquisas com um foco maior em fatores contextuais e decisões comunitárias sobre o que e como pesquisar, defendendo um maior envolvimento dos autistas em todas as etapas da pesquisa, como parceiros, tornando as pesquisas mais úteis e significativas. De forma semelhante, Hobson *et al.* (2023) apontam problemas semelhantes relacionados à insatisfação da comunidade autista com o predomínio de estudos centrados em biologia, cérebro e cognição, defendendo a necessidade de pesquisas que tragam impacto prático e positivo para a vida das pessoas autistas. Isso justifica a ideia de que a relevância científica das pesquisas somente se sustenta quando vinculada a impactos sociais concretos para a população autista. Como soluções para este desalinhamento entre interesses dos autistas e foco das pesquisas realizadas, sugere-se ampliar o envolvimento das comunidades autistas na pesquisa e adotar maior abertura e transparência na divulgação científica, por meio de práticas de pesquisa abertas e participativas, capazes de criar uma cultura de investigação mais alinhada às necessidades das pessoas autistas e de oferecer aos pesquisadores uma estrutura para aprimorar a qualidade, o rigor e a ética de suas pesquisas. Sendo assim, os estudos evidenciam que os dilemas éticos refletem a necessidade de reposicionar a comunidade autista como sujeito ativo das pesquisas científicas. Por fim, Pieron *et al.* (2025) corroboram a mesma ideia da pesquisa participativa aplicada ao transtorno do espectro autista, defendendo que quando definida em conjunto com os autistas, a pesquisa científica aproveita ao máximo os pontos fortes, as habilidades e os conhecimentos de todos. Assim é possível identificar as questões prioritárias de todos os parceiros, preenchendo a lacuna entre a pesquisa, a prática clínica e a

experiência de pessoas autistas. Neste sentido, reforça-se a ideia de que a relevância da pesquisa científica voltada ao autismo está condicionada ao impacto positivo que promove na comunidade autista. Assim como, os estudos retratam que a pesquisa participativa surge não apenas como tendência metodológica, mas como condição indispensável para garantir relevância às investigações em autismo. **Conclusão:** constata-se que os dilemas bioéticos na produção científica sobre autismo concentram-se na vulnerabilidade dos participantes e no predomínio de estudos que não atendem às perspectivas/demandas da comunidade autista. Indica-se a necessidade de repensar alguns aspectos da pesquisa em autismo, em especial, a necessidade urgente de alinhar os objetivos científicos às expectativas e às experiências vividas pela comunidade autista. Neste sentido, tem-se a pesquisa participativa como uma metodologia emergente para solucionar esses desafios bioéticos, respeitando o maior envolvimento de pessoas autistas na definição de prioridades, no desenho metodológico e na condução dos estudos, além da adoção de práticas abertas e colaborativas. Essas sugestões podem fortalecer a autonomia da comunidade autista e fornecer subsídios para que os pesquisadores desenvolvam investigações mais éticas e socialmente relevantes. Nesse cenário, a bioética aplicada ao autismo deve ser compreendida não apenas como instrumento de proteção das vulnerabilidades, mas como uma ética de corresponsabilidade, capaz de assegurar protagonismo à comunidade autista e orientar a pesquisa para a transformação social. Sugere-se que futuras pesquisas ampliem o olhar para além das publicações internacionais, sobretudo em língua inglesa, incorporando a realidade brasileira e outros contextos regionais, tornando-as mais representativas. Também se faz necessário o aprofundamento de estudos que descrevam possíveis estratégias para fortalecer a participação da comunidade autista em comitês de ética e processos decisórios, não apenas indicando sua importância, mas investigando de forma detalhada como essa inserção pode ocorrer. Isso envolve compreender etapas, barreiras e caminhos práticos para que o engajamento autista se torne efetivo, garantindo maior alinhamento entre ciência e as demandas sociais.

**Palavras-chave:** Transtorno do Espectro Autista. Ética em Pesquisa. Bioética. Pesquisa em Autismo. Pesquisa Participativa.

## REFERÊNCIAS

BRAKE, Jad; PALMER, Pamela; COX, Susan. Recognizing past and present experiences: toward a person-oriented and trauma-informed approach to autism research. **Scandinavian Journal of Disability Research**, v. 26, n. 1, p. 477-491, set. 2024. DOI: 10.16993/sjdr.1102

CAGE, Eilidh *et al.* What are the autism research priorities of autistic adults in Scotland? **Autism: The International Journal of Research and Practice**, v. 28, n. 9, p. 2179-2190, set. 2024. DOI: 10.1177/13623613231222656

HAAR, Tori *et al.* 'We have so much to offer': Community members' perspectives on autism research. **Autism**, v. 29, n. 9, p. 2254-2267, set. 2025. DOI: 10.1177/13623613241248713

HOBSON, Hannah *et al.* Towards reproducible and respectful autism research: Combining open and participatory autism research practices. **Research in Autism Spectrum Disorders**, v. 106, p. 102196, ago. 2023. DOI: 10.1016/j.rasd.2023.102196

MANZINI, Arianna *et al.* Ethical dimensions of translational developmental neuroscience research in autism. **Journal of Child Psychology and Psychiatry**, v. 62, n. 11, p. 1363-1373, ago. 2021. DOI: 10.1111/jcpp.13494

PIERON, Marie *et al.* Pour une recherche participative dans le trouble du spectre de l'autisme. **L'Encéphale**, v. 51, n. 5, p. 563-565, out. 2025. DOI: 10.1016/j.encep.2024.11.020

## DIRETIVAS ANTECIPADAS DE VONTADE: ACEITAÇÃO NO MEIO OESTE CATARINENSE

TONIAL, Isadora Gallon<sup>1</sup>; VARELA, Ana Vitoria Bertoglio Martins<sup>1</sup>; PERUZZO, Laura<sup>1</sup>; MEURER, Milena Ghiggi<sup>1</sup>; BONAMIGO, Elcio<sup>2</sup>.

<sup>1</sup> Discentes do Curso de Medicina, Área das Ciências da Vida e Saúde - Universidade do Oeste de Santa Catarina - Joaçaba, SC. avbertoglio@gmail.com; isadora.gtonial@gmail.com; lauraperuzzoo25@gmail.com; milenaghiggim@gmail.com

<sup>2</sup> Docente do Curso de Medicina, Área das Ciências da Vida e Saúde - Universidade do Oeste de Santa Catarina - Joaçaba, SC.

**Introdução:** As Diretivas Antecipadas de Vontade (DAV) constituem um instrumento legal e ético que visam preservar a autonomia do paciente quando estiver incapacitado de se expressar (Cetolin *et al*, 2024). Estudos realizados no meio oeste de Santa Catarina indicam que, embora ainda exista um déficit de conhecimento sobre as DAV entre a população, a aceitação cresce de forma significativa quando estes têm contato com o tema (Oliveira *et al*, 2025). **Objetivo:** Analisar a aceitação das Diretivas Antecipadas de Vontade no meio-oeste catarinense, considerando a percepção de pacientes oncológicos, idosos, usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e profissionais da saúde. **Metodologia:** Foram selecionados artigos quali-quantitativos a partir da base de dados do Google Acadêmico, datados de 2014 a 2025, de pesquisas realizadas no meio-oeste catarinense que abordassem o tema. A pesquisa foi feita no Google Acadêmico, por meio dos seguintes descritores: “diretivas antecipadas da vontade” e “meio oeste catarinense”. **Resultados:** Foram encontrados cinco artigos e todos foram incluídos. Em relação aos profissionais de saúde, a maior parte reconhece a importância das DAV para os pacientes e demonstra intenção de incorporá-las às próprias escolhas futuras nas decisões sobre sua saúde no momento em que estiver incapaz de comunicar-se (Oliveira *et al*, 2025). Entre pacientes oncológicos, a maior parte desconhecia o tema (Comin *et al*, 2017). Porém, após receberem explicações sobre o que são as Diretivas, houve aceitação pela maioria, além do reconhecimento da sua importância, especialmente para garantir autonomia do paciente, conforme esclarece outra pesquisa (Pepes *et al.*, 2023). A mesma situação ocorreu com os pacientes idosos e pacientes usuários do SUS (Vanzella *et al*, 2023). Ademais, destaca-se a necessidade da criação de uma lei para regulamentar esse direito, bem como de facilitar a aplicação das DAV na prática clínica por meio de modelos de preenchimento (Thibes *et al*, 2024). **Conclusão:** Os resultados evidenciam que, apesar da lacuna informacional acerca das Diretivas Antecipadas de Vontade entre idosos, pacientes oncológicos, usuários do SUS e profissionais de saúde da região do Meio Oeste catarinense, a aceitação do instrumento mostra-se expressiva após o devido esclarecimento. A maioria dos participantes reconheceu a relevância da elaboração e disponibilização das DAV à população, assim como a necessidade de

sua regulamentação em âmbito nacional, reafirmando o papel do documento como instrumento de autonomia e dignidade no processo de cuidado em saúde. Esses achados apontam para a importância de novas estratégias de educação em saúde e de políticas públicas voltadas à difusão das Diretivas Antecipadas de Vontade.

**Palavras-chave:** Diretivas antecipadas. Aceitação. Autonomia.

## REFERÊNCIAS

CETOLIN, Pedro Henrique Favero *et al.* Diretivas antecipadas de vontade na perspectiva dos profissionais de UTI. **Comunicação em Ciências da Saúde**, v. 35, n. 01, 2024. Disponível em: <https://revistaccs.espdf.fepecs.edu.br/index.php/comunicacaoemcienciasdasaude/article/view/1410> . Acesso em: 4 set. 2025.

COMIN, Lauren Tana *et al.* Percepção de pacientes oncológicos sobre terminalidade de vida. **Revista Bioética** (Impr.), São Paulo, v. 25, n. 2, p. 392-401, ago. 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1983-80422017252199> . Acesso em: 4 set. 2025.

OLIVEIRA, André Ricardo Andrade de *et al.* Diretivas antecipadas: conhecimento e aceitação de profissionais da saúde. **Revista Bioética**, v. 33, p. e3843PT, 2025. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/bioet/a/9PW8RFPv68ks5Hfd6RmBcvS/?format=html&lang=pt> . Acesso em: 4 set. 2025.

PEPES, Christiane Veigas *et al.* Diretivas antecipadas de vontade: instrumento de autonomia para pacientes oncológicos. **Revista Bioética**, v. 31, p. e3471PT, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/bioet/a/mQ6GstM6yPqPxxkDGG4CLHsn/?lang=pt> . Acesso em: 4 set. 2025.

THIBES, Amanda Petry *et al.* Diretivas Antecipadas de Vontade: conhecimento e preferências dos usuários de saúde dez anos depois. **Revista de Direito Sanitário**, São Paulo, v. 24, n. 1, 2024. Disponível em: <https://revistas.usp.br/rdisan/article/view/216054/215884> . Acesso em: 4 set. 2025.

VANZELLA, Gustavo Scherer *et al.* Diretivas antecipadas de vontade na perspectiva da população idosa de um município do meio oeste catarinense. **Revista Brasileira de Geriatria e Gerontologia**, v. 26, p.e230094, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbgg/a/pKHRH8kGmPhp5f7H6V9sYXy/?format=html&lang=pt> . Acesso em: 4 set. 2025.

## ÉTICA E O USO DE ATIVIDADES TERAPÊUTICAS COM PROPÓSITO SIGNIFICATIVO

Queiroz, Patricia<sup>1</sup>; Baptistella, Antuani R. <sup>2</sup>

<sup>1</sup> Terapeuta Ocupacional, Mestranda de Biociências e Saúde da Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC), Joaçaba - SC, Brasil. E-mail: patriciaqueiroz06@gmail.com

<sup>2</sup> Doutor pela Fundação Antônio Prudente (AC Camargo Cancer Center).

**Introdução** A ética é um princípio fundamental na Terapia Ocupacional, que guia o profissional a entender o ser humano de forma completa, respeitando sua autonomia, dignidade e individualidade. **Objetivos** Este estudo teve como objetivo realizar uma revisão de literatura sobre os aspectos éticos relacionados ao uso de atividades terapêuticas com um propósito realmente significativo, destacando a importância de um cuidado centrado na pessoa e de promover escolhas que tenham sentido e expressem a identidade de cada indivíduo. **Metodologia** A pesquisa foi realizada na base de dados PubMed, usando os termos MeSH Ethics, Occupational Therapy e Activities of Daily Living, com os filtros “Free full text” e “Humans”. **Resultados** Foram encontrados 14 artigos, dos quais sete foram selecionados por demonstrarem maior alinhamento com os princípios éticos da Terapia Ocupacional, a autonomia e o uso de atividades significativas na prática clínica. Os estudos escolhidos mostram que a ética profissional vai além da técnica e se manifesta na habilidade do terapeuta de entender o contexto de vida, os valores e as escolhas de cada pessoa. Murthi e Hammell (2021), discutem como fatores culturais e desigualdades de gênero influenciam as opções ocupacionais, destacando a importância de uma postura crítica e sensível às diferenças culturais. Já Ekelund e coautores (2014), aprofundam o conceito de autodeterminação em idosos, ressaltando que respeitar as decisões individuais é uma expressão de dignidade e respeito pelo outro. Du Toit, Böning e Van Der Merwe (2019), destacam que valorizar as identidades culturais e respeitar as tradições são essenciais para que as atividades ocupacionais mantenham seu significado terapêutico e ético. Fallahpour e coautores (2011), analisam a relação entre autonomia e participação após um acidente vascular cerebral, mostrando de forma clara como o ambiente e as interações sociais influenciam a reconstrução da rotina diária. Collins (2018), propõe um modelo de independência que ajuda o terapeuta a equilibrar o suporte oferecido com o fortalecimento da autonomia do paciente. Já Sy, Reyes e demais pesquisadores (2020), discutem a justiça ocupacional como uma área importante da ética na profissão, ressaltando o papel transformador das atividades na promoção da inclusão social e na reconstrução de vidas. Por fim, Rosenberg e coautores (2017), abordam o processo de transição de adultos com paralisia cerebral para uma vida mais independente, destacando a importância do papel do terapeuta na mediação desses processos de autonomia e pertencimento. **Conclusão** Os resultados destacam que a prática ética na Terapia Ocupacional envolve reconhecer a importância de cada atividade para o indivíduo e proporcionar condições para que ele participe de maneira ativa, autônoma e consciente do seu processo terapêutico. O uso de atividades com um propósito significativo contribui para promover

a dignidade, o pertencimento e o sentido de vida, reforçando a Terapia Ocupacional como uma prática dedicada à humanização, à responsabilidade social e à justiça ocupacional.

**Palavras-chave:** Ética. Terapia Ocupacional. Atividades Significativas. Autonomia. Justiça Ocupacional.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

COLLINS, B. *Independence: Proposing an initial framework for occupational therapy*. *British Journal of Occupational Therapy*, v. 81, n. 2, p. 107-113, 2018. DOI: <https://doi.org/10.1177/0308022617733251>.

DU TOIT, S. H.; BÖNING, W.; VAN DER MERWE, T. R. *Dignity and respect: Facilitating meaningful occupation for SeSotho elders*. *Scandinavian Journal of Occupational Therapy*, v. 26, n. 6, p. 446-457, 2019. DOI: <https://doi.org/10.1080/11038128.2018.1471021>.

EKELUND, C.; DAHLIN-IVANOFF, S.; EKLUND, K. *Self-determination and older people - a concept analysis*. *Scandinavian Journal of Occupational Therapy*, v. 21, n. 2, p. 116-124, 2014. DOI: <https://doi.org/10.3109/11038128.2013.851737>.

FALLAHPOUR, M.; THAM, K.; JOGHATAEI, M. T.; JONSSON, H. *Perceived participation and autonomy: Aspects of functioning and contextual factors predicting participation after stroke*. *Journal of Rehabilitation Medicine*, v. 43, n. 5, p. 388-397, 2011. DOI: <https://doi.org/10.2340/16501977-0791>.

MURTHI, K.; HAMMELL, K. W. *'Choice' in occupational therapy theory: A critique from the situation of patriarchy in India*. *Canadian Journal of Occupational Therapy*, v. 88, n. 1, p. 48-58, 2021. DOI: <https://doi.org/10.1177/0008417420977997>.

ROSENBERG, L.; ZECHARIA, S.; GILBOA, Y.; GOLOS, A. *Preparing adults with cerebral palsy to move from assisted to independent living*. *Australian Occupational Therapy Journal*, v. 64, n. 3, p. 228-238, 2017. DOI: <https://doi.org/10.1111/1440-1630.12349>.

SY, M. P.; REYES, R. C. D.; RORALDO, M. P. N. R.; OHSHIMA, N. *Uncovering the lived experiences of Filipino drug recoverees towards occupational participation and justice through an interpretative phenomenological analysis*. *Hong Kong Journal of Occupational Therapy*, v. 33, n. 1, p. 40-48, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1177/1569186120978651>.

## IDENTIFICAÇÃO PRECOCE DE DISCROMATOPSIAS E DEFICIÊNCIA VISUAL EM CRIANÇAS: UMA NECESSIDADE PARA A SAÚDE OCULAR

COSTA, Luiz Henrique Paza da<sup>1</sup>; FICAGNA, Luiz Eduardo<sup>1</sup>; SILVA, Guilherme Paes<sup>1</sup>; PEGORARO Diogo de Giacometti<sup>1</sup>; STOCK, Ricardo Alexandre<sup>2</sup>; BONAMIGO, Elcio L<sup>2</sup>.

<sup>1</sup> Discentes do Curso de Medicina, Área das Ciências da Vida e Saúde - Universidade do Oeste de Santa Catarina - Joaçaba, SC.

<sup>2</sup> Docente do Curso de Medicina, Área das Ciências da Vida e Saúde - Universidade do Oeste de Santa Catarina - Joaçaba, SC.

**Introdução:** A identificação precoce da redução de acuidade visual e das deficiências na percepção de cores (discromatopsias) são fundamentais para oferecer assistência adequada aos escolares no sentido de prevenir dificuldades e possíveis constrangimentos no decorrer do curso resultantes do não diagnóstico. **Objetivo:** Sintetizar os principais achados das pesquisas nacionais e internacionais sobre discromatopsias e redução da acuidade visual em crianças. **Método:** Revisão integrativa realizada na base de dados Google Acadêmico, Pubmed e Portal Periódico Capes com os descritores “Acuidade Visual” AND “Discromatopsias” AND “Crianças” em português e inglês. **Resultados/Discussão:** Foram encontrados somente três artigos publicados entre os anos 2014 e 2024 que abordaram simultaneamente ambos os temas (discromatopsias e deficiência visual em crianças) e todos foram utilizados. Os estudos abordaram populações escolares do Brasil e da Etiópia, aplicando testes de acuidade visual (Tabela de Snellen) e teste de visão para cores (Teste de Ishihara). A partir da análise dos estudos, foi apontada prevalência significativa de alterações visuais nas crianças. Foram identificados vários estudos que demonstraram acuidade visual diminuída e discromatopsias, essas mais prevalentes no sexo masculino, haja vista o padrão genético recessivo de alteração ligada ao cromossomo X (Ávila *et al.*, 2014). Outrossim, estudo realizado com escolares encontrou que 10% tiveram constatada sua acuidade visual reduzida, resultado similar a outras pesquisas nacionais; também foram encontradas 0,86% com algum grau de alteração cromática (todos com deuteranopia forte), ficando abaixo do encontrado na literatura nacional, cujos resultados variam de 1,8% a 5,3% (Dalsoglio *et al.*, 2024). Esse estudo aponta ainda que 10,5% dos escolares tinham 0,7 ou menos de acuidade visual e 1,9% dos participantes do sexo masculino eram portadores de discromatopsia, sendo que a maioria desconhecia sua deficiência (Dalsoglio *et al.*, 2024). Já um estudo realizado na Etiópia aponta que a prevalência de diminuição de acuidade visual entre os escolares foi de 5,8% e de discromatopsias foi de 4,2%, considerando ambos os sexos (2,9% com deuteranopia, 1,1% com protanopia e 0,3% com outra deficiência para cores), havendo fatores genéticos e ambientais a influenciar neste cenário (Darge, 2014). Enquanto no estudo brasileiro **não foram** encontradas participantes do sexo feminino com discromatopsia (Dalsoglio *et al.*, 2024) no estudo da Etiópia 1.6% eram meninas (Darge, 2014), mostrando a grande diferença entre países com populações distintas na manifestação desta deficiência. **Conclusão:** Conclui-se que a deficiência visual em crianças escolares variou de 5,8% a 10,5% e a deficiência para cores de 0,85% a 4,2%. Por isso, infere-se que se faz crucial a adoção de sistemas de triagem

oftalmológica a partir da utilização da Tabela de Snellen e do Teste de Ishihara que identifiquem precocemente tanto a diminuição da acuidade visual, quanto a presença de discromatopsias já que ambas podem não ser do conhecimento de seus portadores, gerando eventuais dificuldades no ensino. Tal política de saúde contribui para reduzir os impactos pedagógicos e sociais dos portadores desta deficiência.

**Palavras-chave:** Acuidade visual; Pessoas com Deficiência Visual; Discromatopsias; Daltonismo; Visão de cores.

## REFERÊNCIAS

ÁVILA, Carolina Oliveira de et al. Perfil de avaliação da acuidade visual e de discromatopsias em crianças em idade escolar no Brasil. *Revista Brasileira de Oftalmologia*, v. 83, p. e0070, 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbof/a/N6Mrtr37sd6NLFnG3mQxJNQ/?format=html&lang=pt>. Acesso em: 04 out. 2025.

DALSOGLIO, Victor N. et al. Avaliação da acuidade visual e de discromatopsias em crianças e adolescentes do ensino fundamental. *Contribuciones a las Ciencias Sociales*, v. 17, n. 3, p. 1-17, 2024. Disponível em: <https://ojs.revistacontribuciones.com/ojs/index.php/clcs/article/view/5558>. Acesso em: 04 out. 2025.

DARGE, Haile Fentahun. The Prevalence of Visual Acuity Impairment and Color Blindness on School Age Children of Two Primary Schools in Addis Ababa. Dissertação (Mestrado em Saúde Pública) - **Addis Ababa University**, 2014. Disponível em: <http://thesisbank.jhia.ac.ke/6367>. Acesso em: 04 out. 2025.

## EXPOSIÇÃO DE IMAGENS DE PACIENTES NAS REDES SOCIAIS: IMPLICAÇÕES ÉTICAS, LEGAIS E BIOÉTICAS NA SAÚDE

KULLER, Alexandre Henrique<sup>1</sup>; BALDISSERA, Gabriel Felipe<sup>1</sup>; CEOLLA, Luciano Luiz Garbin<sup>1</sup>  
HALLA, Paula Luisa<sup>1</sup> BONAMIGO, Elcio Luiz<sup>2</sup>;

<sup>1</sup> Discentes do Curso de Medicina, Área das Ciências da Vida e Saúde - Universidade do Oeste de Santa Catarina - Joaçaba, SC.

<sup>2</sup> Docente do Curso de Medicina, Área das Ciências da Vida e Saúde - Universidade do Oeste de Santa Catarina - Joaçaba, SC.

**Introdução:** A expansão das redes sociais no campo da saúde tem gerado debates éticos e legais relacionados à exposição de imagens de pacientes, muitas vezes sem consentimento, o que compromete princípios fundamentais de privacidade, confidencialidade e direitos humanos, além de fragilizar a confiança na relação profissional-paciente. **Objetivo:** Sintetizar as implicações éticas, as metodologias utilizadas e as recomendações propostas em estudos publicados entre 2015 e 2025 sobre a exposição de pacientes em redes sociais, considerando perspectivas bioéticas, jurídicas e profissionais no Brasil e no cenário internacional. **Metodologia:** Foi realizada revisão qualitativa com análise documental de artigos científicos, contemplando estudos retrospectivos, documentais e de escopo, que abordaram práticas profissionais, legislações nacionais e internacionais e reflexões bioéticas. **Resultados:** Foram encontrados 9 artigos e utilizados 5 para a análise final. Martorell, Nascimento e Garrafa (2016), em estudo retrospectivo no Brasil, identificaram 39 imagens publicadas por cirurgiões-dentistas e médicos no Facebook, constatando quebras de sigilo, exposição de crianças e ridicularização de pacientes associadas à autopromoção, recomendando a inserção da bioética de forma transversal nos cursos de saúde. Lopes, Ferreira e Araújo (2017) analisaram legislações brasileiras, como a Constituição Federal, o Código Civil, o Código Penal e os Códigos de Ética de enfermagem, medicina, fisioterapia e odontologia, destacando que a divulgação de imagens fere intimidade, privacidade e dignidade, além de propor debates acadêmicos para aumentar a conscientização sobre limites ético-legais. Em revisão de escopo realizada segundo metodologia do Joanna Briggs Institute, foram revisados 600 artigos e incluídos 8 estudos, revelando alta prevalência global de práticas não conformes como 67% dos cirurgiões plásticos que publicaram imagens cirúrgicas, 37% profissionais canadenses que misturaram perfis pessoais e profissionais e 3,5% ortopedistas norte-americanos que exibiram conteúdo considerado não profissional (Oliveira *et al.*, 2025). Os autores recomendam educação ética continuada, fiscalização de sociedades médicas e maior rigor no consentimento informado (Oliveira *et al.*, 2025). Já Denecke *et al.* (2015), em revisão de literatura, ressaltaram os riscos da baixa barreira comunicacional e da limitação da privacidade nas redes sociais, com impacto direto na relação profissional-paciente, propondo reflexão crítica sobre papéis, prevenção de abusos e criação de canais de comunicação entre usuários e profissionais. Entretanto, como perspectiva favorável,

uma pesquisa com estudantes de medicina mostrou a eficácia das disciplinas de Bioética e Ética Médica para o aumento do conhecimento sobre sigilo profissional (Lutz; Carvalho; Bonamigo, 2019).

**Conclusão:** As evidências analisadas demonstram que violações éticas e legais na exposição de pacientes em redes sociais são recorrentes e exigem intervenções urgentes. Infere-se a necessidade da integração da bioética nos currículos de saúde, a criação e aplicação de regulamentações mais rígidas e a ampliação da conscientização sobre o consentimento informado. O equilíbrio entre os benefícios informativos da comunicação digital e a proteção dos direitos humanos é essencial para preservar a confiança social, sendo fundamental que pesquisas futuras investiguem o impacto de tecnologias emergentes, como a inteligência artificial, na prática profissional em saúde.

**Palavras-chave:** Ética médica. Privacidade. Confidencialidade. Redes sociais. Direitos humanos.

## REFERÊNCIAS

DENECKE, K. *et al.* Ethical issues of social media usage in healthcare. *Yearbook of Medical Informatics*, [S.l.], v. 10, n. 1, p. 137-147, 2015. DOI: 10.15265/IY-2015-001. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/26293861/>. Acesso em: 22 set. 2025.

LOPES, M.; FERREIRA, E.; ARAÚJO, D. Exposição da imagem do paciente em redes sociais digitais: um olhar sob os aspectos éticos e legais no exercício do trabalho em saúde. In: *I Webcongresso Internacional de Direito Sanitário*, 27., 2017, [S.l.]. Anais [...]. [S.l.: s.n.], 2017. p. 368-374. Disponível em: [artigo\\_1089.pdf](#). Acesso em: 23 set. 2025.

LUTZ, Kevin T.; CARVALHO, Diego de; BONAMIGO, Elcio L. Sigilo profissional: conhecimento de alunos de medicina e médicos. *Rev. bioét. (Impr.)*. v. 27, n. 3, p. 471-81, 2019.

MARTORELL, L. B.; NASCIMENTO, W. F.; GARRAFA, V. Redes sociais, privacidade, confidencialidade e ética: a exposição de imagens de pacientes no facebook. *Interface: Comunicação, Saúde, Educação, Botucatu*, v. 20, n. 56, p. 13-23, 2016. DOI: 10.1590/1807-57622014.0902. Disponível em: [download.pdf](#). Acesso em: 25 set. 2025.

OLIVEIRA, R. S. C. de *et al.* Ética na divulgação de cirurgia nas mídias sociais: revisão de escopo. *Revista Bioética*, Brasília, v. 33, p. 1-12, 2025. DOI: 10.1590/1983-803420253788PT.

## IMPLICAÇÕES ÉTICAS DA TELEMEDICINA NA PRÁTICA MÉDICA ATUAL

DESIDERIO, Giulia B.<sup>1</sup>; RIGO, Manuela<sup>1</sup>; DIAS, Gabriela A.<sup>1</sup>; KOVALESKI, Marina M<sup>1</sup>.; BONAMIGO, Elcio L<sup>2</sup>.

<sup>1</sup> Discente do Curso de Medicina, Área das Ciências da Vida e da Saúde - Universidade do Oeste de Santa Catarina - Joaçaba, SC.

<sup>2</sup> Docente do Curso de Medicina, Área das Ciências da Vida e da Saúde - Universidade do Oeste de Santa Catarina - Joaçaba, SC

**Introdução:** A prática médica atual vem sendo fortemente influenciada pelas tecnologias da informação e da comunicação (TICs), fato que tem aberto novas possibilidades e criado novas ferramentas para a assistência ao paciente, como é o caso da telemedicina. Todavia, embora seja uma modalidade com potencial de crescimento, também inspira importantes desafios éticos, uma vez que afeta múltiplas dimensões humanas (Capelo *et al.*, 2023). **Objetivo:** Esse estudo tem como objetivo descrever as principais implicações éticas do uso da telemedicina na prática assistencial, identificando seus benefícios, desafios e potenciais riscos à integridade humana. **Metodologia:** Foi realizada uma revisão integrativa da literatura utilizando quatro artigos publicados entre os anos de 2009 e 2023 no site da Revista de Bioética. Os critérios de inclusão envolveram artigos que discutem o emprego da telemedicina como parte do atendimento ao paciente na era da tecnologia da informação e da comunicação, bem como os desafios éticos associados. Foram excluídos os artigos que apenas ressaltavam os malefícios da telemedicina, sem indicar os benefícios, assim como aqueles publicados fora da linha do tempo estabelecida para essa revisão. **Resultados:** Foram selecionados quatro artigos dentro de um espaço amostral de 7 artigos pesquisados, os quais apresentaram dados relevantes sobre o uso da telemedicina como ferramenta de benefício mútuo ao paciente e ao médico, assim como os obstáculos para o seu manuseio. A telemedicina tem vantagens potenciais e sua demanda aumenta à medida que os meios de telecomunicação se tornam cada vez mais disponíveis e confiáveis, sendo, portanto, uma ferramenta de grande utilidade na educação médica continuada, na redução de tempo e de despesas na locomoção dos pacientes, na interação entre profissionais, bem como no gerenciamento dos recursos e na descentralização da assistência à saúde (França, 2009). Ademais, promove a autonomia e o autocuidado do paciente, reduz o risco de transmissão de doenças infectocontagiosas e amplia o acesso a cuidados especializados a locais onde não estão disponíveis (Capelo *et al.*, 2023). Entretanto, também há que se ressaltar potenciais riscos e desafios éticos a serem superados, a exemplo do prejuízo na relação médico-paciente, em razão do distanciamento físico; dificuldades organizacionais e burocráticas relacionadas à infraestrutura digital, regulamentações e pagamentos por serviços; risco inerente ao sigilo do atendimento médico e ao armazenamento de dados; e a falta de regulamentação adequada sobre a temática, trazendo insegurança aos usuários e, principalmente, aos profissionais da saúde (Cruz; Oliveira, 2021). Durante a pandemia a telemedicina foi amplamente utilizada, mas seu uso como recurso em saúde mental ainda precisa ser validado (Minervino *et al.*, 2020) **Conclusão:** Em suma, o uso da tecnologia na área da saúde tem se mostrado valioso ao ampliar e facilitar o acesso ao

cuidado, reduzir custos e estimular a autonomia do paciente. Entretanto, ainda existem lacunas, especialmente no que tange à qualidade da relação médico-paciente, ao sigilo médico, bem como às limitações diagnósticas decorrentes da ausência de exame físico direto. Dessa forma, a telemedicina deve ser entendida como um recurso complementar à prática médica tradicional, cuja utilização exige responsabilidade ética, regulamentação adequada e constante avaliação de seus impactos.

Palavras-chave: Telemedicina. Ética. Saúde.

## REFERÊNCIAS

CAPELO, Marta *et al.* Reflexão ética sobre a teleconsulta. *Rev. bioét.(Impr.)*, v. 31, p. e3274PT, p. 1-12, 2023.

CRUZ, Andrey Oliveira; OLIVEIRA, Jene Greyce Souza de; Ética e bioética em telemedicina na atenção primária à saúde. *Rev. bioét.(Impr.)*. v. 29, n. 4, p. 844-54, 2021.

FRANÇA, Genival Veloso de; Telemedicina: breves considerações ético-legais. *Rev. bioét.(Impr.)*, v. 8, n. 1, p. 107-26, 2009.

MINERVINO, A. J. *et al.* Desafios em saúde mental durante a pandemia: relato de experiência. *Rev. bioét.(Impr.)*. v. 28, n. 4, p. 647-54, 2020

## MORTE MEDICAMENTE ASSISTIDA E SUICÍDIO ASSISTIDO: UM ESTUDO BIOÉTICO

ZILKE, Claudia R.<sup>1</sup>; BONAMIGO, Elcio L.<sup>2</sup>

<sup>1</sup>Discente do Curso de Mestrado em Biociências e Saúde - Universidade do Oeste de Santa Catarina - Joaçaba, SC.

<sup>2</sup>Docente do Curso de Mestrado em Biociências e Saúde - Universidade do Oeste de Santa Catarina - Joaçaba, SC.

**Introdução:** A morte medicamente assistida e o suicídio assistido constituem temas centrais aos quais se dedica a bioética, especialmente pela tensão entre a necessidade de preservação da vida, a autonomia individual, a dignidade da pessoa em fase final de vida. O avanço das biotecnologias, a ampliação da expectativa de vida e os dilemas éticos sobre o final da existência humana intensificaram o debate sobre a legitimidade dessas práticas e a necessidade de abordagens humanizadas e respeitadas em serviços de saúde. Nesse cenário, torna-se necessário analisar as principais questões bioéticas envolvidas, com especial atenção à autonomia e à dignidade no final da vida, uma vez que a decisão de antecipar a morte tem sido compreendida, em muitos estudos, como extensão da autonomia individual e expressão do direito à vida digna (Ferreira; Andrade, 2021; Santos; Costa, 2022). **Objetivo:** Analisar as principais questões bioéticas relacionadas à morte medicamente assistida e ao suicídio assistido, com ênfase na autonomia e na dignidade no final da vida. **Metodologia:** Buscou-se através da plataforma Google Acadêmico, artigos publicados entre 2021 e 2024, utilizando os termos: morte medicamente assistida, suicídio assistido, e bioética. Os estudos foram selecionados em função de sua relevância e atualidade, permitindo o mapeamento de diferentes abordagens sobre o tema. **Resultados:** Ao todo, foram selecionados quatro artigos publicados entre 2021 e 2024. Cunha *et al.* (2021) analisam a **morte medicamente assistida**, compreendendo-a como manifestação da liberdade individual e sustentando que a escolha de antecipar a morte pode ser legítima em contextos de sofrimento insuportável. Bravo *et al.* (2023) tratam especificamente do **suicídio assistido**, defendendo que o direito à vida digna não se restringe à manutenção biológica e que, em quadros irreversíveis, a possibilidade de recorrer a essa prática pode representar respeito à autonomia e à dignidade. Sampaio e Lima (2023) realizam um estudo comparado sobre a **regulamentação do suicídio assistido** em diferentes países, como Suíça, Alemanha, Colômbia e Canadá, destacando os critérios jurídicos e culturais que fundamentam sua aceitação legal. Possas e Birchall (2024) examinam tanto a **eutanásia** quanto o **suicídio assistido** na perspectiva da bioética clínica, propondo legitimar essas práticas em situações de sofrimento físico e psicológico extremo. Em conjunto, os estudos demonstram que, apesar das diferenças conceituais entre as práticas, há convergência em considerar a autonomia e a dignidade humana como princípios fundamentais para decisões sobre o fim da vida. **Conclusão:** A análise evidencia que a autonomia e a dignidade são princípios centrais na discussão bioética sobre a morte medicamente assistida e o suicídio assistido. Os estudos apontam que, embora existam diferenças conceituais e culturais, há consenso em reconhecer a legitimidade dessas práticas em contextos de sofrimento

irreversível. Assim, reforça-se a importância de ampliar o debate no Brasil, orientando decisões no final da vida a partir do respeito à autonomia da pessoa e à sua dignidade.

Palavras-chave: Suicídio assistido. Assistência terminal. Autonomia individual.

## REFERÊNCIAS

BRAVO, Marlon Ricardo; RIBAS, Maristela Silva Fagundes; SOUZA, Michael Dionísio de; AZEREDO, Fernando Antonio Rego. Bioética: direito à vida digna e suicídio assistido. **Revista Multidisciplinar do UniSantaCruz**, Curitiba, v. 1, n. 3, p. 515-535, 2023. Disponível em: <https://periodicos.unisantacruz.edu.br/index.php/revmulti/article/view/334>

CUNHA, Amanda Maria Silva da; DANTAS, Hallana Laisa de Lima; SANTOS, Sílvia Alves dos; COMASSETTO, Isabel; SANTOS, Regina Maria dos. Bioética e morte assistida: liberdade para morrer. **Research, Society and Development**, [S. l.], v. 10, n. 6, p. e154101220214, 2021. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/15435>

POSSAS, Isabela Cristina Passos; BIRCHAL, Telma de Souza. Terminalidade da vida: a morte medicamente assistida como cuidado respeitoso. **Sapere Aude**, Belo Horizonte, v. 15, n. 29, p. 54-75, jan./jun. 2025. Disponível em: <https://periodicos.pucminas.br/SapereAude/article/view/33399>

SAMPAIO, Lua Nascimento; LIMA, Clarisse Laupman Ferraz. Suicídio assistido: uma análise comparada. **DIGE - Revista de Direito Internacional e Globalização Econômica**, v. 10, n. 10, p. 73-87, 2025. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/DIGE/article/view/60034>

## O AVANÇO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA MEDICINA: UMA REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

BODDENBERG, Katrine.<sup>1</sup>; DALLACOSTA, Fabiana M.<sup>2</sup>

<sup>1</sup> Discente do Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde, Área das Ciências da Vida e Saúde - Universidade do Oeste de Santa Catarina - Joaçaba, SC. katrineboddenberg17@gmail.com

<sup>2</sup> Docente do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde, Área das Ciências da Vida e Saúde - Universidade do Oeste de Santa Catarina - Joaçaba, SC.

**Introdução:** A Inteligência Artificial (IA) está redefinindo as fronteiras da medicina, com o potencial de aprimorar diagnósticos e tratamentos, beneficiando tanto profissionais quanto pacientes. A chegada de modelos como o ChatGPT sinaliza uma nova era, onde dados biológicos complexos podem se tornar mais acessíveis e interpretáveis. No entanto, a implementação clínica é lenta, em grande parte pela desconfiança em modelos que funcionam como “caixas pretas” (*black boxes*).

**Objetivo:** Este estudo tem como objetivo analisar o avanço da Inteligência Artificial na medicina, destacando os progressos, as oportunidades e os desafios técnicos e éticos para sua implementação.

**Metodologia:** A metodologia baseou-se em uma revisão sistemática da literatura, utilizando artigos científicos de bases de dados Google scholar e PubMed. Foram analisados artigos-chave que aplicam descritores como “inteligência artificial”, “medicina”, “diagnóstico”, “ética médica” e “ChatGPT”. **Resultados:** A análise dos quatro artigos selecionados revela os avanços e barreiras da IA. Rajpurkar *et al.* (2022) destacam o progresso em radiologia e patologia, mas alertam para desafios como tomada de decisões. A desconfiança, abordada por Poon e Sung (2021), decorre da natureza de “caixa preta” dos modelos. Holzinger *et al.* (2019) propõem a “causabilidade” para medir a qualidade das explicações e construir confiança. Hacking (2024) reforça o papel da IA como um “assistente digital” capaz de aprimorar a comunicação e a empatia com o paciente, sugerindo que, embora a IA não substitua os médicos, os profissionais que a utilizam poderão ter uma vantagem competitiva. Contudo, o autor também reconhece limitações importantes, como a possibilidade de gerar respostas baseadas em fatos imprecisos e desafios éticos relacionados à privacidade e ao viés dos dados (Hacking, 2024). **Conclusão:** A análise dos artigos revela que o potencial da IA na medicina é vasto, mas sua implementação segura depende da superação da desconfiança através da transparência. A relação entre desempenho, explicabilidade e confiança do usuário é essencial para a prática médica moderna. A IA deve ser vista como uma ferramenta colaborativa, projetada para amplificar a inteligência humana e não como uma solução autônoma. Os desafios éticos e técnicos exigem uma regulamentação cuidadosa para garantir um cuidado mais preciso, responsável e equitativo. **Palavras-chave:** inteligência artificial; medicina; diagnóstico; ética médica; ChatGPT.

### REFERÊNCIAS

HACKING, S. ChatGPT and Medicine: Together We Embrace the AI Renaissance. **JMIR Bioinformatics and Biotechnology**, v. 5, p. e52700, 2024.

HOLZINGER, A. et al. Causability and explainability of artificial intelligence in medicine. **WIREs Data Mining and Knowledge Discovery**, e1312, 2019.

POON, A. I. F.; SUNG, J. J. Y. Opening the black box of AI-Medicine. **Journal of Gastroenterology and Hepatology**, v. 36, n. 3, p. 581-584, 2021.

RAJPURKAR, P. et al. AI in health and medicine. **Nature Medicine**, v. 28, p. 31-38, 2022.

## O DIREITO À MORTE DIGNA: ANÁLISE ÉTICA DA ORTOTANÁSIA E O PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA

CASAGRANDE, Ana Julia<sup>1</sup>; BORGA, Maria Carolina de Oliveira<sup>1</sup>; VANDERLINDE, Maria Heloisa Bonette<sup>1</sup>; CORASSA, Milena<sup>1</sup>; BONAMIGO, Elcio Luiz<sup>2</sup>;

<sup>1</sup>Discentes do Curso de Medicina, Área das Ciências da Vida e Saúde - Universidade do Oeste de Santa Catarina - Joaçaba, SC.

<sup>2</sup>Docente do Curso de Medicina, Área das Ciências da Vida e Saúde - Universidade do Oeste de Santa Catarina - Joaçaba, SC.

**Introdução:** A ortotanásia, abordada pela primeira vez em 1950 pelo médico Jacques Roskam, consiste na decisão de não prolongar artificialmente o processo natural de morte em pacientes com doenças terminais (Ody; Sartori; Veiga, 2019). Entretanto, há um grande embate sobre o prolongamento da vida humana em oposição à ortotanásia, que busca preservar a dignidade do paciente diante da morte irremediável. **Objetivos:** Analisar os limites e as possibilidades da ortotanásia em pacientes terminais. **Metodologia:** Foram analisadas publicações datadas entre 2019 e 2025, utilizando as bases de dados Google acadêmico e PubMed, com os descritores de busca “ortotanásia”, “bioética”, “eutanásia”, “autonomia” e “paciente terminal”. Desses, foram encontrados quinze artigos e seis foram selecionados de acordo com a relevância para a discussão sobre a dignidade de vida frente à ortotanásia. **Resultados:** A ortotanásia corresponde a uma prática distinta da eutanásia, pois não visa antecipar a morte, mas sim respeitar seu curso natural quando a morte é iminente e inevitável (Kobren *et al.*, 2023). Nesse contexto, o dever de garantir a morte digna ao paciente é de responsabilidade tanto do Estado quanto do médico, não sendo uma ameaça ao direito à vida, mas sim o oposto (Ody; Sartori; Veiga, 2019). A Constituição e as resoluções do Conselho Federal de Medicina garantem que, durante o processo de morrer, o paciente mantenha a sua dignidade e seus demais direitos como pessoa (Ody; Sartori; Veiga, 2019). Ademais, o princípio da autonomia reforça a liberdade do paciente em recusar tratamentos desproporcionais, assegurando-lhe o consentimento informado e a possibilidade de registrar diretivas antecipadas de vontade (Kobren *et al.*, 2023; Borges, 2019). Assim, a recusa terapêutica, quando exercida de maneira livre e consciente, constitui expressão legítima da autonomia e deve ser respeitada por médicos e instituições (Seibert; André, 2025). Além da autonomia, o princípio da beneficência e a qualidade de vida são parâmetros éticos fundamentais, pois insistir em medidas que apenas prolongam o sofrimento configura uma violação grave à dignidade humana (Kobren *et al.*, 2023; Seibert; André, 2025). Por esse motivo, os cuidados paliativos emergem como alternativa humanista, integrando dimensões físicas, emocionais e espirituais, reconhecidos inclusive como direito humano pela Organização Mundial da Saúde (Kobren *et al.*, 2023). Essa prática deve ser reconhecida, regulada e elevada ao status de direito fundamental, pois representa a convergência entre os princípios bioéticos e os fundamentos constitucionais (Queiroz; Vieira, 2024; Seibert; André, 2025). Por outro lado, o diálogo sobre terminalidade da vida com os pacientes e os familiares precisa ocorrer quando a pessoa em fase terminal de vida estiver lúcida para que não ocorram

divergências sobre a preservação de sua dignidade (Ferreira; Pereira; Bonamigo, 2022). **Conclusão:** Conclui-se que, apesar da evolução da medicina na busca por prolongar a vida, muitas vezes a luta para se atingir tal objetivo culmina em um sofrimento ainda maior do paciente em estado terminal, violando a dignidade da pessoa humana ao privá-lo de uma morte digna. Dessa forma, a ortotanásia, em consonância com o pilar da dignidade, desponta como a solução eticamente mais adequada, especialmente no contexto nacional, que respeita os princípios da autonomia do paciente e da não maleficência.

**Palavras-chave:** Ortotanásia; Autonomia; Dignidade da Pessoa Humana; Paciente Terminal; Ética Médica.

## REFERÊNCIAS

BORGES, Maria Pícolo. Atuação dos princípios bioéticos da autonomia e da beneficência na prática de ortotanásia no Brasil sob a perspectiva da resolução do CFM nº 1.805/2006. TCC, Universidade do Extremo Sul Catarinense, Criciúma, 2019. Disponível em: <http://repositorio.unesc.net/bitstream/1/7114/1/MARIA%20P%20C3%8DCOLO%20BORGES.pdf>.

FERREIRA, Juliano C.; PEREIRA, Ana P.; BONAMIGO, Elcio L. Dificuldade de comunicar a morte do paciente aos familiares. **Revista Bioética**. (Impr.). v. 30, n. 1, p. 36-44, abril de 2022. Disponível em: [https://www.revistabioetica.cfm.org.br/revista\\_bioetica/article/view/2467/2814](https://www.revistabioetica.cfm.org.br/revista_bioetica/article/view/2467/2814).

KOBREN, Juliana Conter Pereira *et al.* Ortotanásia: princípio da autonomia da vontade. **Revista Scientia Alpha**, Umuarama, v. 2, n. 2, ago. 2023. Disponível em: <https://revista.alfaumuarama.edu.br/index.php/rsa/article/view/65/45>.

ODY, Maria; SARTORI, Giana; VEIGA, Júlia. Análise da constitucionalidade da ortotanásia em pacientes terminais no Brasil. In: XXVI Fórum de Estudos Das Ciências Jurídicas e Sociais (2019 : Erechim, RS). Uma abordagem multidisciplinar [recurso eletrônico]: XXVI Fórum de Estudos das Ciências Jurídicas e Sociais; VII Mostra Científica; XVII Encontro de Diplomados. **Edifape**, Erechim, 2019. p. 67-75. Disponível em: [https://www.uricer.edu.br/site/publicacoes/E-BOOK\\_Mostra\\_de\\_Direito\\_2.pdf?utm](https://www.uricer.edu.br/site/publicacoes/E-BOOK_Mostra_de_Direito_2.pdf?utm).

QUEIROZ, Claudia Regina de Souza; VIEIRA, Tereza Rodrigues. Autonomia da vontade e a ortotanásia: o direito à morte como a dupla face do direito à vida à luz da dignidade humana. **Revista Direito, Inovação e Regulações**, Cascavel, v. 3, n. 6, mai. 2024. Disponível em: <https://periodicos.univel.br/ojs/index.php/redir/article/view/475/332>.

SEIBERT, Fernanda Schulthais; ANDRÉ, Victor Conte. Direito dos pacientes terminais: limites e possibilidades da ortotanásia e eutanásia no Brasil. **Revista Multidisciplinar do Nordeste Mineiro**, v. 10, p. 1-21, mai. 2025. Disponível em: <https://remunom.ojsbr.com/multidisciplinar/article/view/4012/3956>.

## O PAPEL DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO CUIDADO MÉDICO INTEGRAL

BORONI, Georgina G. e S.<sup>1</sup>, BARRETO, Arthur<sup>1</sup>, GRASEL, Claudia E.<sup>2</sup>, BONAMIGO, Elcio L.<sup>2</sup>

<sup>1</sup> Discentes do Curso de Medicina, Áreas das Ciências da Vida e Saúde - Universidade do Oeste de Santa Catarina - Joaçaba, SC.

<sup>2</sup> Discentes do Curso de Medicina, Áreas das Ciências da Vida e Saúde - Universidade do Oeste de Santa Catarina - Joaçaba, SC.

**Introdução:** O uso da inteligência artificial (IA) constitui parte da realidade médica, com benefícios inestimáveis, em virtude das inúmeras possibilidades de integração entre profissionais e softwares inteligentes. Diante desse cenário, torna-se indispensável discutir as implicações ético-legais relacionadas às condutas médicas amparadas por tecnologias com capacidade de raciocínio autônomo. **Objetivo:** Descrever as principais discussões ético-legais envolvidas no uso da inteligência artificial por médicos. **Metodologia:** Realizou-se uma busca na Biblioteca Virtual em Saúde (BVS) por artigos publicados entre 2021 e 2025, utilizando os descritores “inteligência artificial na medicina” e “responsabilidade”. Entre os sete artigos encontrados, quatro foram selecionados para esta revisão. **Resultados:** No que tange o contexto clínico, cumpre ressaltar que, nenhum direcionamento realizado por IA exige a responsabilidade médica de avaliar e conduzir os casos sob sua supervisão (Geny et al., 2024). No contexto dos exames complementares, o papel dos softwares inteligentes se consolidou como ferramenta importante para ampliar a precisão e agilidade dos resultados. Entretanto, surgem desafios ético-legais, como a confidencialidade dos dados e o risco de erros diagnósticos decorrentes do grande volume de informações analisadas (Da Silva; Da Silva & Rodrigues, 2024). Outro ponto crítico refere-se à falta de transparência dos algoritmos e à complexidade operacional dos sistemas, resultando na hesitação ao uso entre profissionais da saúde. Assim, a apreensão pode elevar o risco de erros, pois a limitação no entendimento dos mecanismos da IA compromete a capacidade do médico de identificar recomendações incorretas. Em contraponto, a recusa em utilizar a tecnologia pode ferir princípios do Código de Ética Médica, que veda ao profissional deixar de empregar meios cientificamente reconhecidos e disponíveis para o diagnóstico e tratamento de doenças. Assim, observa-se um conflito entre o dever ético de utilizar todos os recursos existentes e a indefinição sobre a responsabilidade diante de eventuais falhas dos algoritmos (Leonel et al., 2024). Ademias, Actis (2021) alerta que o uso inadequado da IA pode acentuar desigualdades na saúde, uma vez que os bancos de dados utilizados costumam refletir populações com maior acesso aos serviços médicos, excluindo grupos de baixa renda e com maior incidência de doenças. O autor defende a criação de regulamentações que limitem a dependência dos médicos em relação aos algoritmos, preservando o foco da medicina - o cuidado centrado na pessoa. Nessa perspectiva, Dankwa-Mullan (2024) infere que, embora a IA tenha potencial para promover o princípio da equidade no acesso à saúde, na prática ela tende a beneficiar indivíduos com maiores recursos financeiros. **Conclusão:** A inteligência artificial faz parte da realidade médica e apresenta grande potencial para aprimorar diagnósticos e tratamentos. No entanto, a inserção de softwares inteligentes deve ocorrer de forma progressiva, cuidadosa e responsável, a fim de

evitar a dependência tecnológica e preconizar o objetivo essencial da medicina – o cuidado ético ao ser humano.

Palavras chave: Inteligência artificial, Ética, Responsabilidade.

## REFERÊNCIAS

ACTIS, Andrea Mariel. Consideraciones bioéticas en relación con el uso de la inteligencia artificial en mastología. *Rev. Méd. Urug.*, Montevideo, v. 37, n. 4, e502, 2021. Disponível em <[http://www.scielo.edu.uy/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1688-03902021000401502&lng=es&nrm=iso](http://www.scielo.edu.uy/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1688-03902021000401502&lng=es&nrm=iso)>. acessado em 08 oct. 2025. <https://doi.org/10.29193/rmu.37.4.12>.

DA SILVA, G. G.; PAIXÃO, H.; DE ACIOLY RODRIGUES, M. L. Desafios do uso da inteligência artificial nos diagnósticos de saúde: uma revisão integrativa. *Cadernos Ibero-Americanos de Direito Sanitário*, v. 13, n. 2, p. 11-18, 2024. Disponível em <https://doi.org/10.1590/1983-803420243739PT>. Acesso em: 8 out. 2025

DANKWA-MULLAN, I. Health equity and ethical considerations in using artificial intelligence in public health and medicine. *Preventing Chronic Disease*, v. 21, e240245, 2024. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5888/pcd21.240245>. Acesso em: 8 out. 2025.

GENY, M.; ANDRES, E.; TALHA, S.; GENY, B. Liability of health professionals using sensors, telemedicine and artificial intelligence for remote healthcare. *Sensors*, v. 24, n. 11, p. 3491, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.3390/s24113491>. Acesso em: 8 out. 2025.

## PRECARIZAÇÃO DOS VÍNCULOS MÉDICOS E CODIFICAÇÃO: UMA ANÁLISE NA PERSPECTIVA DA ÉTICA

COSTA, Luiz Henrique Paza da<sup>1</sup>; FICAGNA, Luiz Eduardo<sup>1</sup>; SILVA, Guilherme Paes<sup>1</sup>; PEGORARO Diogo de Giacometi<sup>1</sup>; BONAMIGO, Elcio L<sup>2</sup>.

<sup>1</sup> Discentes do Curso de Medicina, Área das Ciências da Vida e Saúde - Universidade do Oeste de Santa Catarina - Joaçaba, SC.

<sup>2</sup> Docente do Curso de Medicina, Área das Ciências da Vida e Saúde - Universidade do Oeste de Santa Catarina - Joaçaba, SC.

**Introdução:** A precarização do trabalho médico no Brasil tem passado por um processo de intensificação por meio de modelos de contratação como terceirização, contratos temporários e a codificação, a qual se configura como uma modalidade em que médicos são contratados como pessoas jurídicas. Tais arranjos acabam por fragilizar direitos trabalhistas, de modo a aumentar a rotatividade e impactar a qualidade da atenção à saúde, levantando dilemas éticos relevantes.

**Objetivo:** Analisar as implicações da codificação e de outras formas de vínculo precário no exercício profissional e na qualidade do cuidado, a partir de uma perspectiva da ética. **Método:** Foi utilizada a base de Dados Scielo. A busca foi realizada com os descritores “precarização” AND “médico”; “perspectiva laboral” AND “medicina”. Os artigos foram comparados quanto a efeitos laborais, repercussões assistenciais e dilemas bioéticos. **Resultados:** Foram encontrados oito e incluídos quatro artigos, publicados nos anos de 2015 a 2022. Os trabalhos convergem na identificação de vínculos frágeis e instabilidade contratual do médico que se reflete na preocupação dos estudantes de medicina com a desvalorização da profissão e a perspectiva de trabalho (Kamijo *et al*, 2021). A precarização ocorre sobretudo pela codificação que compromete a autonomia médica, a continuidade do cuidado do paciente, além da insegurança trabalhista do médico (Souza, 2021). Em complementação, Levi *et al*. (2022) mostram que a terceirização é vista pelos gestores como instrumento de flexibilidade, mas pelos médicos como geradora de insegurança e rotatividade. Por outro lado, os vínculos instáveis que ocorrem na terceirização dos médicos dificultam a consolidação de equipes e políticas de saúde (Eberhardt *et al.*, 2015). Em todos os cenários, há repercussões éticas relacionadas à beneficência, justiça, autonomia e não maleficência. **Conclusão:** A precarização dos vínculos médicos, expressa pela codificação, terceirização e contratos temporários, constitui um desafio ético de grande magnitude que causa insegurança trabalhista ao médico e suscita preocupações aos estudantes de medicina. A defesa da ética médica requer fortalecimento de vínculos públicos estáveis, valorização da carreira médica e regulação que garanta tanto a eficiência administrativa quanto a dignidade profissional. Assim, proporcionar a oportunidade da ética no trabalho médico coincide com a garantia de cuidado continuado, humanizado e de qualidade para a população.

**Palavras-chave:** Ética médica; Codificação; Precarização; Bioética; Contratação médica.

### REFERÊNCIAS

SOUZA, B. L. Precarização do vínculo de trabalho do médico na Paraíba: codificação e implicações bioéticas. *Revista Bioética*, v. 29, n. 2, p. 250-259, 2021. Disponível em: [https://revista-bioetica.cfm.org.br/index.php/revista\\_bioetica/article/view/2539](https://revista-bioetica.cfm.org.br/index.php/revista_bioetica/article/view/2539). Acesso em: 26 set. 2025.

LEVI, M. L.; SOUSA, J.; ALMEIDA, C. J.; MATSUMOTO, K.; SUSSAI, S.; ANDRIETTA, L.; SCHEFFER, M. C. Médicos e terceirização: percepções de trabalhadores e gestores sobre as transformações recentes no mercado de trabalho. *Trabalho, Educação e Saúde*, v. 20, e00846199, 2022. doi: <https://doi.org/10.1590/1981-7746-ojs846>.

EBERHARDT, L. D.; CARVALHO, M.; MUROFUSE, N. T. Vínculos de trabalho no setor saúde: o cenário da precarização na macrorregião Oeste do Paraná. *Saúde em Debate*, v. 39, n. 104, p. 18-29, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0103-110420151040432>.

KAMIJO, Eduardo D; LIMA, Maria V.S.; PEREIRA, Ana P; BONAMIGO, Elcio L. Escolha da medicina como profissão e perspectiva laboral dos estudantes. *Rev Bras Educ Med*. 2021; v. 45, n. 4, p. e216, 2021. doi: <https://doi.org/10.1590/1981-5271v45.4-20210093>.

## REPRODUÇÃO ASSISTIDA: O DIREITO DE GERAR E OS LIMITES DA ÉTICA

TOSATI, Ana Paula. <sup>1</sup>; SARTOR, Clarissa O. S. <sup>1</sup>; BONAMIGO, Elcio Luiz. <sup>2</sup>

<sup>1</sup> Discentes do Curso de Mestrado em Biociências e Saúde - Universidade do Oeste de Santa Catarina - Joaçaba, SC.

<sup>2</sup> Docente do Curso de Medicina, Área de Ciências da Vida - Universidade do Oeste de Santa Catarina - Joaçaba, SC;

**Introdução:** O desenvolvimento de técnicas de reprodução assistida ampliou as possibilidades de concepção, trazendo avanço significativo da biotecnologia, como a manipulação clínica de um gene ou um genoma, no entanto trouxe à tona dilemas éticos complexos, permeando reflexões no campo da bioética contemporânea. **Objetivo:** identificar quais os limites éticos na manipulação genética na reprodução assistida. **Metodologia:** Para a elaboração deste trabalho foram consultadas bases de dados nas plataformas Scientific Electronic Library Online (SciELO), a Biblioteca Nacional em Saúde (BVS) e a National Library of Medicine (PubMed) utilizando os descritores: “Reprodução assistida”, “Terapia gênica”, “Manipulação de genes”, “Ética” e “FIV”. Foram incluídos artigos entre os anos de 2020 a 2025, nas línguas portuguesa, inglesa e espanhola. **Resultados:** ao todo foram selecionados 3 artigos e 1 resolução que compõe essa discussão. A resolução 2.320 de 2022 publicado pelo CFM, reforça que técnicas de reprodução assistida não podem ser utilizadas com a intenção de selecionar o sexo ou quaisquer outras características biológicas do futuro filho, exceto para evitar doenças do futuro descendente. A terapia genica é uma conquista, no entanto ainda existem questões técnicas, éticas, sociais e econômicas que precisam ser discutidas antes que este tipo de tratamento seja disponibilizado a população (Dias; Moran, Sánchez, 2023). A utilização desse método de forma errônea pode acarretar uma série de problemas, principalmente relacionados aos sociais. Essa técnica necessita de leis delimitantes, aonde a ausência de uma legislação específica possibilita o uso para finalidades estéticas, como alteração das características físicas e sexo do embrião, além disso é um método que não é acessível financeiramente para grande parte da população, existindo também questões relacionadas aos direitos humanos, quando utilizado para a prevenção de doenças genéticas (Oliveira et.al, 2021). O benefício da edição genética é dependente do envolvimento de uma sociedade educada e informada, assim como de cientista e médicos que utilizem boas técnicas para assim garantir que sejam utilizadas de forma ética (Penchaszadeh, 2022). **Conclusão:** A manipulação genética é dividida por uma tênue linha ética, nesse contexto, ao se recorrer aos benefícios proporcionados pelas tecnologias, sobretudo quando a concretização do sonho da maternidade ou paternidade não é possível pelos métodos tradicionais, a genética passa a ser escolha. Como consequência a diversidade humana corre o risco de ser encarada não como uma qualidade, mas como algo indesejado, perdendo-se, assim, a valorização das múltiplas expressões.

Palavras-chave: Ética. Reprodução assistida. Manipulação de genes.

## REFERÊNCIAS

**BRASIL. Conselho Federal de Medicina.** Resolução CFM nº 2.320, de 14 de julho de 2022. Estabelece normas éticas para a recusa terapêutica por pacientes e objeção de consciência na relação médico-paciente. Disponível em: [https://portal.cfm.org.br/images/PDF/resolucao2320\\_2022.pdf](https://portal.cfm.org.br/images/PDF/resolucao2320_2022.pdf). Acesso em: 6 out. 2025.

DIAS Garcia Hector; MORAN Espinosa M.C; SÁNCHEZ-Urbina, R. Aplicación de terapia génica en el tratamiento de enfermedades hematológicas: logros, aspectos económicos y éticos del tema. *Revista Médica Del Intituto Mexicano Del Seguro Social*, 62 (Supl 1). Disponível em: <https://zenodo.org/records/10790539>

OLIVEIRA et al. Manipulação de genes na reprodução assistida e a ética. *Revista Científica da FAMINAS* (ISSN: 1807-6912; ISSN online: 2763-941X), v. 15, n. 2, p. 77-79, 2021. Disponível em: <https://periodicos.faminas.edu.br/index.php/RCFaminas/article/view/658>

**PENCHASZADEH, Victor B.** Ética da edição genética no ser humano. *Revista Colombiana de Bioética*, [S.l.], v. 17, n. 1, p. 114-125, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.18270/rcb.v17i1.4046>. Acesso em: 6 out. 2025.

## RISCOS ÉTICOS RELACIONADOS À DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E IMAGENS DE PACIENTES EM REDES SOCIAIS POR MÉDICOS

BEVILAQUA, Julia F<sup>1.</sup>, ERPEN, Gabriela G<sup>1.</sup>; FONTANELLA, Letícia M. G<sup>1.</sup>; STRAUB, João P. K<sup>1.</sup>,  
BONAMIGO, Elcio L.<sup>2</sup>

<sup>1</sup> Discentes do Curso de Medicina, Área das Ciências da Vida e Saúde - Universidade do Oeste de Santa Catarina - Joaçaba, SC. gabigrandoerpen@gmail.com; joaotraub1998@gmail.com; julia.f.bevilaqua@gmail.com; leticiagfontanella@gmail.com

<sup>2</sup> Docente do Curso de Medicina, Área das Ciências da Vida e Saúde - Universidade do Oeste de Santa Catarina - Joaçaba, SC.

**Introdução:** O uso de redes sociais por médicos trouxe novos desafios bioéticos, sobretudo no que se refere à divulgação de informações e imagens de pacientes. Questões como autonomia, privacidade, confidencialidade e beneficência tornam-se centrais quando conteúdos clínicos são compartilhados em ambientes digitais. A exposição indevida pode fragilizar a confiança na relação médico-paciente, gerar danos à imagem e favorecer a mercantilização do cuidado em detrimento do bem-estar do indivíduo. **Objetivo:** Avaliar os riscos éticos relacionados à divulgação de informações e imagens de pacientes em redes sociais por médicos. **Métodos:** Foi realizada uma revisão narrativa da literatura na base de dados Google Acadêmico, utilizando os descritores “ética médica” e “redes sociais”, em português e inglês. **Resultados:** Foram incluídos seis artigos publicados entre 2021 e 2025, em português e inglês, que abordavam especificamente a relação entre ética médica e o uso de redes sociais. Após leitura crítica, os principais achados foram sintetizados e organizados conforme os riscos éticos identificados. O uso de redes sociais por profissionais de saúde oferece oportunidades, mas também desafios éticos significativos. Uma revisão aponta a falta de conformidade ética que ocorre na divulgação de procedimentos cirúrgicos, com riscos de exposição de informações sensíveis (Oliveira *et al.*, 2025). Ademais, a exposição de pacientes nas mídias sociais pode violar sigilo, gerar sensacionalismo e uso inadequado de imagens (Mainardi *et al.*, 2022). A desobediência às normas éticas na publicidade médica pode acarretar responsabilidade civil, sendo o Código de Defesa do Consumidor e o Manual de Publicidade Médica essenciais para proteger pacientes (Furtado; Goulart, 2022). Na especialidade de dermatologia, redes sociais ampliam educação e marketing; entretanto observa-se que até 44,7% do conteúdo analisado é impreciso e há riscos de quebra de confidencialidade (Militello *et al.*, 2021). Uma revisão internacional confirma que, apesar de favorecerem comunicação médico-paciente e pesquisa, as redes ainda disseminam desinformação e carecem de controle de qualidade eficaz (Jeyaraman *et al.*, 2023). Um estudo comparativo mostrou que os estudantes do final de um curso de medicina possuem mais conhecimento sobre sigilo profissional do que os médicos, sinalizando para a possibilidade de maior conscientização no futuro (Lutz; Carvalho; Bonamigo, 2019). Por fim, estudo com estudantes e internos de medicina mostrou uso quase universal das redes (99,4%), mas desconhecimento de normas institucionais sobre sigilo, exposição de conteúdos inapropriados (até 19%) e inclusão de pacientes/familiares como contatos (Azer *et al.*, 2025). **Conclusão:** O uso

de redes sociais por médicos é uma ferramenta importante para educação em saúde, divulgação científica e comunicação com a sociedade. Contudo, a exposição inadequada de pacientes, a mistura entre vida pessoal e profissional e o desconhecimento de diretrizes éticas podem comprometer a confidencialidade, a reputação e a relação médico-paciente. Assim, é essencial que médicos e estudantes adotem postura responsável no ambiente digital, respeitem o Código de Ética Médica e sigam protocolos institucionais. Investir em educação digital e em políticas claras de uso das mídias sociais garante uma presença online segura, ética e coerente com os princípios da profissão.

**Palavras-chave:** Divulgação, Ética, Redes Sociais

## REFERÊNCIAS

AZER, Samy A. *et al.* Use of social media and professional attitude and beliefs of medical students and interns: should social media use be part of professional assessment? *Medicine*, Philadelphia, v. 104, n. 28, 2025.

FURTADO, Alessa A. C.; GOULART, Livia K. Inobservância da ética médica na publicidade nas redes sociais: uma análise dos impactos na responsabilidade civil. *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação*, São Paulo, v. 8, n. 11, p. 1153-1159, 2022.

JEYARAMAN, Madhan *et al.* Multifaceted role of social media in healthcare: opportunities, challenges, and the need for quality control. *Cureus*, Palo Alto, v. 15, n. 5, 2023.

LUTZ, Kevin T.; CARVALHO, Diego de; BONAMIGO, Elcio L. Sigilo profissional: conhecimento de alunos de medicina e médicos. *Rev. bioét. (Impr.)*. v. 27, n. 3, p. 471-81, 2019.

MAINARDI, Jonas D. W. *et al.* Aspectos éticos e bioéticos da exposição de pacientes pelo profissional médico nas mídias sociais. In: SARTORI, Giana Lisa Zanardo; RONCHETTI, Ramiro; NOGARO, Arnaldo (orgs.). *Os desafios da ética médica e da bioética na medicina*. Erechim: EdiFAPES, 2022. p. 39-43.

MILITELLO, Michelle *et al.* Social media and ethical challenges for the dermatologist. *Current Dermatology Reports*, New York, v. 10, p. 120-127, 2021.

OLIVEIRA, Renata S. C. de *et al.* Ética na divulgação de cirurgia nas mídias sociais: revisão de escopo. *Revista Bioética*, Brasília, v. 33, p. 1-12, 2025.

## SAÚDE MENTAL EM PACIENTES ONCOLÓGICOS: UMARELAÇÃO ENTRE DEPRESSÃO, ANSIEDADE E CUIDADO BIOÉTICO.

DEON, Thais M. P.<sup>1</sup>; BONAMIGO, Elcio L.<sup>2</sup>; RAMOS, Grasielle de O.<sup>2</sup>; CARVALHO, Diego<sup>2</sup>.

<sup>1</sup> Discente do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde - Universidade do Oeste de Santa Catarina - Joaçaba, SC.

<sup>2</sup> Docentes do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde - Universidade do Oeste de Santa Catarina - Joaçaba, SC.

**Introdução:** A saúde mental dos pacientes oncológicos tem se destacado como fator essencial no tratamento do câncer. Estudos recentes indicam alta prevalência de sintomas de depressão e ansiedade em diferentes estágios da doença, impactando diretamente na qualidade de vida e no enfrentamento do tratamento. A bioética da saúde propõe a integração entre o tratamento médico e o cuidado psicológico, assegurando uma atenção integral e humanizada. **Objetivo:** Analisar e relacionar evidências recentes sobre ansiedade e depressão em pacientes com câncer, especialmente colorretal e de mama, correlacionando aos princípios da bioética da saúde. **Metodologia:** Foi realizada uma busca de artigos científicos publicados entre 2023 e 2025, disponíveis na plataforma Google Acadêmico, com os seguintes descritores “bioética” AND “saúde mental” AND “oncologia”. Os estudos contemplam pacientes com câncer colorretal, câncer de mama, paciente com diversos diagnósticos oncológicos e um estudo voltado à proposição da bioética aplicada a saúde. **Resultados:** Foram encontrados 382 artigos e selecionados quatro para a elaboração do resumo. Os estudos analisados demonstram que sintomas de ansiedade e depressão acometem pacientes com câncer, demonstrando elevados níveis ansiogênicos, depressivos, que geram sofrimento psíquico em paciente em tratamento oncológico. Um estudo observou, que 26,2% dos pacientes com câncer colorretal avançado apresentaram sintomas de ansiedade e 30,2% deles apresentaram sintomas de depressão, correlação direta entre sofrimento psíquico e sintomas físicos intensos, como dor, fadiga e distúrbios do sono (Song et al. 2024). Na pesquisa realizada por Omari et al. (2023) com pacientes em tratamento de câncer de mama, a prevalência de depressão, ansiedade e sofrimento psicológico entre os participantes foi de 59,62%, 47,85% e 65,07%, respectivamente. Um estudo transversal, constatou que 22,6% dos participantes apresentaram sintomas de depressão, enquanto 30,2% demonstraram sinais de ansiedade (Shalata et al. 2024). Observou-se maior risco de depressão entre pacientes com diagnóstico de câncer único e metástases; a ansiedade prevaleceu em indivíduos com tempo de doença superior a um ano e entre pacientes com tipos de câncer específicos do sexo feminino (Shalata et al. 2024). Souza (2025) enfatiza a importância de respeitar os princípios fundamentais da bioética - autonomia, beneficência, não maleficência e justiça - como pilares para a promoção de um cuidado verdadeiramente integral e humanizado nos sistemas de saúde. O estudo de revisão bibliográfica contempla a reflexão da bioética nos serviços de saúde, a qual transcende a dimensão teórica, configurando-se como uma prática cotidiana pautada na reflexão crítica, no respeito mútuo, na solidariedade e no compromisso ético com a promoção da saúde e do bem-estar dos indivíduos (Souza, 2025). **Conclusão:** Os dados analisados reforçam

a necessidade de incorporar a saúde mental como parte indissociável do cuidado oncológico. A presença significativa de depressão e ansiedade exige avaliações sistemáticas e intervenções precoces, promovendo melhor adesão ao tratamento e qualidade de vida. Na perspectiva bioética, o cuidado em oncologia deve ir além do controle tumoral, respeitando a integralidade do ser humano em sofrimento. Isso inclui escuta ativa, apoio psicológico e decisões compartilhadas. Assim, ética médica e saúde mental se entrelaçam como pilares fundamentais do tratamento humanizado em oncologia.

**Palavras-chave:** Câncer. SaúdeMental. Depressão. Ansiedade. Bioética.

## REFERÊNCIAS

OMARI, Majid.; AMAADOUR, Lmaiae.; ZARROUQ, Btissame et al. **A avaliação do sofrimento psicológico é essencial para pacientes com câncer de mama localmente avançado antes da quimioterapia neoadjuvante: resultados basais de um estudo de coorte.** BMC Women's Health, v. 23, p. 445, 2023. Disponível em: <https://link.springer.com/article/10.1186/s12905-023-02571-1>. Acesso em: 29 set. 2025.

SONG, Lili; SU, Zhongge; HE, Yi et al. **Associação entre ansiedade, depressão e carga de sintomas em pacientes com câncer colorretal avançado: um estudo transversal multicêntrico.** Cancer Medicine, [S.l.], publicado em 7 jun. 2024. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/full/10.1002/cam4.7330>. Acesso em: 1 out. 2025.

SOUZA, Gabriel Emídio Soares de; PALMIÉRI, Patrícia de Cássia Ruela; SILVA, Cremilson de Paula; MAGRI, Milene Dias Ferreira; MORCELI, Glilciane; BAQUIÃO, Larissa Sales Martins. **Aplicação da bioética nos serviços de saúde: importância e desafios.** Scire Salutis, [S. l.], v. 15, n. 1, p. e8580, 2025. DOI: 10.6008/CBPC2236-9600.2025.001.0006. Disponível em: <https://sustenere.inf.br/index.php/sciresalutis/article/view/8580>. Acesso em: 5 out. 2025.

SHALATA, Walid; GOTHELF, Itamar; BERNSTINE, Tomer; MICHLIN, Regina et al. **Desafios de saúde mental em pacientes com câncer: uma análise transversal de depressão e ansiedade.** Cânceres, v. 16, n. 16, p. 2827, 2024. Disponível em: <https://www.mdpi.com/2072-6694/16/16/2827>. Acesso em: 29 set. 2025.

## SÍNDROME DE BURNOUT EM MÉDICOS: UMA REVISÃO INTEGRATIVA

MARCHIORETTO; Débora Taís Godoy<sup>1</sup>, COSTA; Gabriela Escher da<sup>1</sup>, BONAMIGO; Elcio Luiz<sup>2</sup>.

<sup>1</sup> Graduando curso de Medicina; Área de Ciências da Vida - Universidade do Oeste de Santa Catarina - Joaçaba, SC;

<sup>2</sup> Docente do curso de Medicina; Área de Ciências da Vida - Universidade do Oeste de Santa Catarina - Joaçaba, SC.

**Introdução:** A Síndrome de Burnout, descrita por Freudenberger (1974), é um transtorno psíquico relacionado ao trabalho caracterizado por três dimensões: exaustão emocional, despersonalização e baixa realização profissional. Essa condição tem sido cada vez mais observada entre médicos, grupo altamente exposto ao estresse ocupacional intenso, com impacto negativo significativo na saúde mental, bem como na produtividade profissional. **Objetivo:** Diante da relevância do tema, este estudo buscou analisar a prevalência da Síndrome de Burnout entre médicos, identificar os principais fatores associados e apresentar estratégias de manejo eficazes para diferentes especialidades. **Método:** Foi realizada uma análise de literatura na base de dados SciELO - sob os descritores “estresse na carreira médica”, “burnout no médico”, “especialidades médicas que mais adoecem”. **Resultados:** Foram analisados 20 trabalhos acerca do tema, sendo selecionados cinco artigos publicados entre 2009 e 2019 para compor este resumo. A etiologia da síndrome de Burnout é multifatorial, envolvendo fatores desencadeadores relacionados ao ambiente de trabalho e facilitadores individuais que modulam a vulnerabilidade ao estresse (Moreira *et al.*, 2018). Uma pesquisa identificou altos níveis de Burnout em 63,3% dos 297 médicos intensivistas avaliados em Salvador (BA), sobretudo entre os mais jovens, sem especialização e com longas jornadas de atendimento (Moreira *et al.*, 2018). Existe uma associação positiva entre a extensão da jornada de trabalho e o surgimento de sintomas clínicos, sugerindo que longos períodos de atividade laboral estão relacionados ao comprometimento da saúde dos profissionais (Souza *et al.*, 2010). Dentre as dimensões do burnout, a exaustão emocional foi a mais comprometida, sendo esta considerada uma resposta às elevadas demandas laborais, refletindo tanto uma sobrecarga física quanto emocional, sendo a despersonalização a segunda dimensão mais afetada, seguida pela sensação de ineficácia profissional nos médicos intensivistas (Tironi *et al.*, 2016). Nos Estados Unidos, encontrou-se uma prevalência de 60% entre os emergencistas, enquanto observaram esgotamento emocional em 44,7% dos oncologistas, especialmente entre os que mantinham contato direto com os pacientes (Shanafelt *et al.*, 2014). Entre estudantes de medicina de sete instituições peruanas, a prevalência foi de 8%, enquanto em médicos atuantes nas cidades de Cusco e Tacna, ambas pertencentes à Macrorregião Sul do Peru, os percentuais foram de 10,9% e 15%, respectivamente (Muñoz-Del-Carpio *et al.*, 2019). Especialidades como Medicina Intensiva, Medicina de Emergência e Medicina da Família mostraram-se mais vulneráveis, ao passo que Dermatologia, Anestesiologia e Onco-Hematologia Pediátrica apresentaram menor prevalência, influenciadas por suporte organizacional e gratificações emocionais (Moreira *et al.*, 2018). **Conclusão:** O Burnout entre médicos é uma condição dinâmica e progressiva, com estágios sucessivos até sua instalação completa. A sobrecarga

de trabalho, a carência de suporte institucional e a ausência de estratégias individuais eficazes para lidar com o estresse são os principais fatores relacionados à sua ocorrência. Assim, torna-se essencial investir em intervenções voltadas à reorganização do ambiente de trabalho, à redução da carga ocupacional e ao suporte psicológico contínuo.

**Palavras-chave:** Síndrome de Burnout; Médicos; Especialidades Médicas; Estresse Ocupacional.

## REFERÊNCIAS

- FREUDENBERGER, Herbert J. Staff burn-out. **Journal of Social Issues**, Hoboken, v. 30, n. 1, p. 159-165, 1974. Disponível em: <https://spssi.onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1111/j.1540-4560.1974.tb00706.x>. Acesso em: 10 maio 2025.
- MOREIRA, H. A. *et al.* Síndrome de Burnout em médicos: uma revisão sistemática. **Revista Brasileira de Saúde Ocupacional**, São Paulo, v. 43, e. 3, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbso/a/HFpJvMNmgCBMz3rDBcJQV9Q/?lang=pt>. Acesso em: 10 maio 2025.
- MUÑOZ-DEL-CARPIO TOYA, A. *et al.* Síndrome de burnout em médicos da cidade de Arequipa (Peru). **Revista Chilena de Neuro-Psiquiatria**, Santiago, v. 57, n. 2, p. 139-147, jun. 2019. Disponível em: [https://www.scielo.cl/scielo.php?pid=S0717-92272019000200139&script=sci\\_arttext&tlng=pt](https://www.scielo.cl/scielo.php?pid=S0717-92272019000200139&script=sci_arttext&tlng=pt). Acesso em: 11 maio 2025.
- SHANAFELT, T. D. *et al.* Burnout and satisfaction with work-life balance among US physicians relative to the general US population. **Archives of Internal Medicine**, Chicago, v. 172, n. 18, p. 1377-1385, 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1001/archinternmed.2012.3199>. Acesso em: 10 maio 2025.
- SOUZA, L. A. C. *et al.* Avaliação da qualidade de vida, sonolência diurna e burnout em médicos residentes. **Revista Brasileira de Educação Médica**, Brasília, v. 34, n. 3, p. 402-410, set. 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbem/a/mTn9mQx3zFZTrNxTDXyQpXS/?lang=pt>. Acesso em: 11 maio 2025.
- TIRONI, M. O. S. *et al.* Prevalência de síndrome de burnout em médicos intensivistas de cinco capitais brasileiras. **Revista Brasileira de Terapia Intensiva**, São Paulo, v. 28, n. 3, p. 270-277, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbti/a/CB8XsX7JTMb37W4b3j3BLmR/?format=html&lang=pt>. Acesso em: 11 maio 2025.